UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

# "AS ESTRATÉGIAS DE PURIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS NA CAPITAL DA PROVÍNCIA DE GOIÁS - 1835-1843."

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO APRESENTADA AO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

CRISTINA DE CÁSSIA PEREIRA MORAES

ORIENTADORA: *Dra LENA CASTELLO BRANCO FERREIRA DE FREITAS*

Mestrado em H... Nº 0231 ICHL. Bib...

GOIÂNIA - 1995

"Não diga que é o fim da estrada, pois o sol ainda se esconde atrás daquela montanha. Quero viver como o fogo do sol sentir o calor, o amor e renascer".

Ao "Vô", ao Abrahão e amigos, essa Dissertação é dedicada.

## AGRADECIMENTOS

Esse "experimento" foi possível devido ao auxílio de amigos e colegas. As sugestões feitas por eles, o apoio recebido, a enorme paciência que tiveram nesses dois anos e meio acham-se presentes nessas páginas, e a todos deixo aqui meu eterno reconhecimento.

Ao longo da minha pesquisa, diversas pessoas responderam pacientemente às minhas indagações e peço desculpas por não poder agradecer a cada uma individualmente. Nos arquivos em que trabalhei, encontrei compreensão e solidariedade dos funcionários do Arquivo Histórico do Estado de Goiás, do Instituto Histórico e Geográfico em Goiânia, do Museu das Bandeiras, da Fundação Cultural da cidade de Goiás - Arquivo Frei Simão Dorvi e do Fórum da cidade de Goiás - Cartório de Crimes, todos eles companheiros de "BHC, Aldrin 40" e de luta pela preservação dos "papéis velhos".

Sem querer hierarquizar meus débitos, gostaria de mencionar especialmente minha



0231

gratidão à minha mãe - socorro bem presente em todas as horas; aos amigos "do Carmo" e "Mané" , Paulinho e Célia - socorro presente das horas de angústias; à minha irmã Marta - socorro mais que presente das revisões gramaticais; e ao Dr. Danilo M. Carneiro - socorro e cura nas horas de desespero e intoxicação .

À Dra. Lena Castello Branco Ferreira de Freitas por sua orientação e estímulo para a investigação do tema.

Ao meu irmão Danilo, à minha "ex" aluna Neusa Maria, à Israelita e Seu "Tinin", Zilda e seu instinto de arquivista, companheiros eternos das ladeiras da cidade de Goiás, um imenso obrigado por terem aturado meu desespero quando não encontrava o documento procurado.

Às mestras que apresentaram-me à História, fazendo com que a paixão por ela se tornasse eterna, Tais Tormin Porto Arantes e Corali Gará Caetano, meu muito obrigado.

Não poderia nunca esquecer o esforço e a dedicação das pessoas envolvidas no Programa de Mestrado em História das Sociedades Agrárias: Dr. José Antônio de C.R. de Souza, aos demais professores Doutores, ao "saudoso amigo fugitivo" secretário Moisés e ao apoio do CNPq que, com uma bolsa de mestrado, possibilitou-me as condições materiais que



0231
Biblioteca

viabilizaram o término da Dissertação em dois anos e meio.

À minha família que legou-me o "vício" pela leitura e pela vontade de ultrapassar meus limites, um muito obrigado.

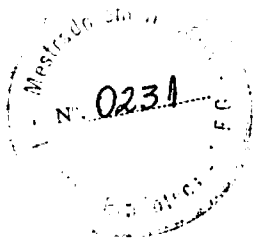

"AS ESTRATÉGIAS DE PURIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS NA CAPITAL DA PROVÍNCIA DE GOIÁS 1835- 1843"

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO..... 6

CAPÍTULO I: O Predomínio do Público na cidade de Goiás..... 18

CAPÍTULO II: As Estratégias Sanitárias..... 54

CAPÍTULO III: A Resistência às Estratégias... 104

Considerações Finais.....146

Fontes e BIBLIOGRAFIA.....152

Mestrado em Hist... Nº 0231

"AS ESTRATÉGIAS DE PURIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS NA CAPITAL DA PROVÍNCIA DE GOIÁS - 1835-1843".

## APRESENTAÇÃO:

Essa Dissertação pode ser vista, de certa forma, como um ensaio historiográfico. Em 1993, procurando documentos sobre a situação da Província de Goiás para uma monografia do Curso de Mestrado, deparamos com os Relatórios dos Presidentes de Província nos anos de 1835 - 1843. Temerariamente,

propusemo-nos analisá-los, observando que uma das maiores preocupações era a salubridade.

Nada sabíamos sobre esse aspecto, mas a importância das Leis Sanitárias no século XIX fez com que parecesse fundamental descobrir algo a respeito. Supusemos que tivesse restado documentação suficiente para permitir um pequeno estudo, sem grandes dificuldades.

Equivocamo-nos com essa suposição, principalmente, quando as dificuldades se mostraram bastante sérias. A principal documentação, depois dos Relatórios dos Presidentes de Província, seriam as Atas da Câmara por onde chegaríamos às chamadas Posturas. Apenas algumas sessões copiladas nas Leis Goianas foram encontradas. O restante, espaçadamente, foi aparecendo na garimpagem dos arquivos com os nomes de pareceres, resoluções, ofícios, correspondências, dentre outros.

Na principal instituição usada pelo governo provincial para a introjeção das Leis Sanitárias - o Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, cujo acervo quase intacto de 1828 a 1963 encontrado na Fundação Cultural de Goiás: "Frei Simão Dorvi" na Cidade de Goiás - faltava documentos referentes ao período analisado devido a uma enchente ocorrida no ano de 1838.

Mesmo um simples relato de acontecimentos provou-se dificílimo. Oferecer uma

análise ponderada seria ainda mais difícil, porque não só os acontecimentos, como o seu contexto se perderam para o conhecimento histórico. (THOMPSON,1987:15)

Indicações diversas e esparsas nos documentos oficiais, permitindo dois tipos de leituras, mostravam que o discurso sanitário era um, e a indignação dos habitantes da Cidade de Goiás contra o funcionamento destas Leis era bem diversa.

Nos Relatórios dos Presidentes da Província dos anos de 1835 e 1836 sobre as obrigações da polícia, bem como na resolução que disciplina os oficiais de quarteirão, temos indicações que as diversas posturas policiais transformaram-se em estratégias dirigidas aos trabalhadores e àqueles que recusavam-se a trabalhar. Assim, foi preciso reconstruir o espaço público dentro do contexto urbanístico e arquitetônico para poder ver esses trabalhadores dentro dele.

Muito pouco se escreveu sobre as posturas ou o processo de resistência dos trabalhadores em Goiás no século XIX. Os historiadores em Goiás, geralmente, são ponderados e não se atrevem muito a pesquisar sobre algum aspecto da história social do século XIX, antes de 1850. Existe a Dissertação de Edna Lima Siqueira - *"O Trabalhador Livre em Goiás"* - que aborda este período analisando o trabalhador livre, de 1830 a 1850, tão somente como camada

intermediária do processo de produção e não como o sujeito que faz a história. Mais de uma vez, foi preciso reconstituir e interpretar as leis para poder descobrir sobre quem elas incidiam.

A maior parte da documentação consultada consistiu de manuscritos sob a forma de correspondências, ofícios, decretos, petições, alvarás, relatórios e a contabilidade do Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara. Quanto às fontes impressas, em menor número, restringiram-se aos Relatórios dos Presidentes da Província publicados no terceiro número de "Memórias Goianas", ao Jornal "Correio Official de Goyaz", à Constituição do Brasil de 25 de março de 1824, às Leis Goianas, dentre outras.

Normalmente, o historiador, quando analisa um objeto, faz leituras diversas dentro do seu corte cronológico, antes e durante suas pesquisas. Sucede, então, que aceita a visão oferecida por historiadores anteriores e/ou posteriores dentro de um espaço que não é o do seu objeto. Decidimos trabalhar de modo diverso, sentindo-nos como um animal caçando em território desconhecido, ou seja, inicialmente conhecendo alguns metros em torno e, bem devagar, estendendo a exploração em todas as direções. Cada fonte levou-nos a outra e cada problematização levou-nos a outras.

A arquitetura peculiar da cidade de Goiás levou-nos à reordenação do espaço - através das posturas sobre a urbanização, ao público e o privado - à Câmara Municipal e à classe dominante. As posturas que incidiam sobre o trabalhador na cidade levaram-nos aos vagabundos e vadios e, principalmente, revelaram seu processo de resistência fazendo com que voltássemos à classe dominante local que, protegendo-se daqueles trabalhadores com o discurso sobre a salubridade, defendiam-se, ao mesmo tempo, do acesso dos mesmos à propriedade da terra.

É importante ressaltar que a tarefa de levantamento de uma documentação, até então pouco explorada, foi ao mesmo tempo extenuante e gratificante pelo sentido de descobrimento à mesma inerente. Obviamente, não temos a pretensão de estabelecer quaisquer conclusões definitivas a respeito desse estudo, mas despertar a atenção para a questão levantada, na medida em que a análise das estratégias sanitárias amplia o modo como se expressa a resistência.

Nesse sentido, tentamos recuperar a experiência desse trabalhador, optando primeiramente pelo conceito de autonomia, embora sendo sujeito, ele não é autônomo, indivíduo livre para poder aceitar ou não as normas. Conforme Thompson, entendemos que os trabalhadores "são pessoas que vivem suas experiências

dentro de determinadas relações enquanto necessidades/interesses/antagonismos, trabalham-nas em suas consciências e suas culturas de múltiplas formas, agindo sobre a situação histórica a partir dessas reflexões". (THOMPSON,1981:182) É nossa intenção incentivar outros historiadores a prosseguirem nessa análise.

O objetivo da presente Dissertação é perseguir algumas pistas sobre a formação de estratégias que se auto-representam estruturadas sobre o pressuposto da salubridade.

A dinâmica desse processo é mais visível quando se analisa os resultados obtidos pela política sanitária, observando, neste caso, a fusão ao longo do século entre aquisição de saúde individual e da manipulação político-econômica da vida dos indivíduos. Assim procedendo, procuramos abrir brechas numa representação fechada sobre si mesma, em que o Estado assegura o pleno exercício desses resultados e os frutos dele decorrentes.

A questão da salubridade levantada pela medicina ligou-se, a princípio, aos interesses do País. A classe dominante brasileira passou a exigir da medicina métodos e objetivos mais aprimorados à técnica de higienização de pessoas.

Por meio de ações da medicina, a política sanitária apossou-se do espaço urbano e

imprimiu-lhe as marcas do poder. Essa relação entre o espaço público e as representações sociais é complexa e deve ser discutida com cuidado. Nosso intento aqui é explorar os significados que as Leis Sanitárias assumiam na sua dimensão pública, no espaço em que uns se encontram com outros, seja de forma direta como nas ruas e praça, seja através de mediações institucionais como hospital, cadeias e asilos.

O espaço público indica que o que é público pode ser visto e escutado por todos, referindo-se ao mundo, na medida em que é comum a todas as pessoas, diferenciando do espaço privado de cada um delimitado dentro dele. A política pública vem estabelecer as fronteiras que tanto aproximam como separam as pessoas.

Esse conceito de público traz para o centro de nossa análise a dialética entre os discursos dos Presidentes da Província de Goiás e a experiência que surge na realidade concreta. Essa realidade pode ser explicada, justificada ou questionada através das representações sociais que nos permitem analisar criticamente as condições de transformação e resistência na forma de conceber a realidade. (MINAYO,1994:108)

Algumas Representações Sociais "são mais abrangentes em termos da sociedade como um todo e revelam a visão de mundo de determinada época. São as

concepções das classes dominantes dentro da História de uma sociedade. Mas essas mesmas idéias abrangentes possuem elementos de passado na sua conformação e projetam o futuro em termos de reprodução da dominação." (MINAYO,1994:109)

O discurso da classe dominante em Goiás exige a compreensão das relações sociais que ele expressa. Esse discurso constitui uma prática, fazendo parte da realidade quando reflete o confronto de classes.

Essa forma de análise ou método decorreu das reflexões geradas entre as posturas aprovadas pela Câmara Municipal da cidade de Goiás e o discurso dos Relatórios dos Presidentes da Província no período de 1835 a 1843. Devido à observação constatada da reorganização dos espaços econômico, político e social na cidade de Goiás em meio às perturbações que estavam ocorrendo no Brasil, optamos pelo corte cronológico de 1835-1843.

Esse período conturbado da História do Brasil, com muitos movimentos sociais devido ao Período Regencial, com as modificações na Constituição através do Ato Adicional em 1834, perturba-se mais com a entrega do poder de Padre Feijó a Araújo Lima em 1837, constituindo-se, a partir daí, como uma fase de reação monárquica que tinha como base o

restabelecimento da autoridade central por meio da revogação ou reforma das Leis do Ato Adicional.

Para manter a defesa da integridade do Estado Imperial por meio da submissão dos grupos rebeldes pela força, foram criadas leis como a *Lei Interpretativa do Ato Adicional* em 1840, exemplo do controle do poder da monarquia.

Essa questão nos parece primordial, portanto pretendemos analisar o discurso da classe dominante da cidade de Goiás, e sua preocupação com as práticas de disciplina, vigilância e repressão através do discurso sanitário.

Evitamos, ou tentamos evitar, uma descrição geral de outras situações parecidas da sociedade brasileira com a cidade de Goiás, que pudessem ter-nos chegado através das conclusões de outros historiadores. É evidente que não pretendíamos abordar o tema sem preconceitos e pressupostos, mas o método e as fontes impuseram um certo controle aos nossos pressupostos. O certo é que tentamos ver a estratégia sanitária da cidade de Goiás, muito semelhante a como era vista em sua época, não somente a visão da classe dominante através da Câmara Municipal, Assembléia Legislativa e o Governo Provincial, mas também a dos dominados através desses mesmos mecanismos dominantes.

Às vezes, alguns especialistas em meados do século XIX vão chamar-nos à ordem, em razão do nosso autodidatismo em alguns pontos e da nossa infiel visão de sanitarismo. Em 1834, o sanitarismo configurou as práticas sanitárias, restringindo-as a um conjunto de ações sobre os fatores encarados como os responsáveis pelo aparecimento da doença coletivamente, identificados com o meio urbano. Em consequência foi reduzido à disposição maior ou menor das condições adequadas de moradia, esgoto, dentre outros.

O sanitarismo em Goiás, entretanto, teve também um outro significado. Além da alteração das condições de algumas doenças infecto-contagiosas nos trabalhadores - como a tuberculose e a lepra que eram controladas pelo Governo Provincial através do Hospital de Caridade de São Pedro de Alcântara - as práticas sanitárias foram voltadas para o esvaziamento do espaço público, visando novos hábitos de trabalho e evitando o perigo da aglomeração dos trabalhadores que, no discurso dos Presidentes de Província, estavam vadiando e fomentando insurreições.

Em função desse objetivo de analisar as práticas sanitárias enquanto uma estratégia dirigida aos trabalhadores, a Dissertação foi estruturada em três capítulos:

No Capítulo I - **O Predomínio do Público na cidade de Goiás.** A partir da análise de historiadores, arquitetos e viajantes, buscou-se situar a visão que eles tinham a respeito da "vida pública" que se desenvolvia no espaço físico, cujo centro está localizado nas praças e com ruas que obedecem aos aspectos urbanísticos e arquitetônicos desenvolvidos pelo governo provincial através das Posturas Municipais.

No Capítulo II - **As Estratégias Sanitárias** . Diante de todas as agitações que ocorrem no Brasil durante o Período Regencial, são necessárias, além das mudanças ocorridas na Lei Interpretativa do Ato Adicional de 1834, estratégias - traduzidas em Posturas - que esvaziem os espaços públicos dos perigos que as aglomerações sugerem e que cuidem da saúde do trabalhador. O Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara tornar-se-á um laboratório de experiências higienistas e de disciplina incidindo sobre o trabalhador .

No Capítulo III - **A Resistência às Estratégias** . O amontoamento de pessoas no espaço público - trabalhadores livres, escravos de aluguel, forros, mendigos, vadios, vagabundos e, principalmente, os doentes - tornar-se-á um desafio permanente ao equilíbrio político-econômico. A preocupação com as aglomerações deve-se à resistência implícita dos trabalhadores na Cidade de Goiás em aceitarem a positividade do trabalho, em meio à abundância de terras devolutas originando, posteriormente, um processo de resistência explícita através de rebeliões armadas. Impõe-se, então, um policiamento capaz de estabelecer normas reguladoras ao espaço público e à propriedade da terra.

É com a perspectiva de introduzir uma reflexão contemporânea sobre essa temática da História Social em Goiás que essa Dissertação se desenvolve.

Goiânia, junho de 1995.

## CAPÍTULO I :

## O PREDOMÍNIO DO PÚBLICO NA CIDADE DE GOIÁS.

Nas encostas de duas serras que formam um pequeno vale atravessado pelo Rio Vermelho e o Córrego Manoel Gomes, está localizada a Cidade de Goiás. A leste, uma elevação que, antigamente, se denominava Monte de São Gonçalo e, agora, de Morro de D. Francisco por haver o Conde da Palma - D. Francisco de Mascarenhas - mandado edificar ali uma casa de

recreio. Ao norte, as serras de Canta Gallo, ramificações da Serra Dourada que atravessam quase toda a Comarca.

Construída no fundo de uma espécie de funil, a Cidade de Goiás parece conservada *in vitro*. Remontando ao século XVIII, conservou-se à margem das mudanças. O calor tende a rarefazer o ar e assim determina um relaxamento inato na população. A temperatura elevada e a secura do ar exercem uma influência mediata sobre os habitantes.

> *"As partes externas do corpo, principalmente as extremidades, incham. O organismo por inteiro sente fraqueza ou abatimento. Ao \contrário, o ar frio contrai os sólidos, retesa as fibras, condensa os fluidos e aumenta a força e a atividade do indivíduo. Acumulando tais ações nocivas, o ar quente está arriscado a comprometer gravemente o precário equilíbrio que assegura a vida".*
> (CHERNOVIZ,1890:433)

Através de um jogo sutil de aperto e de expansão devido à frente das residências serem pequenas, com o fundo dos terrenos expandindo-se em direção ao rio, os aspectos arquitetônicos e urbanísticos da cidade de Goiás contribuem para desarranjar ou para restaurar o equilíbrio difícil entre o meio interno e a atmosfera. Saint-Hillaire conta que "a cidade não tem nem mesmo muita salubridade, e não tardaria a ser abandonada se nela não ficasse localizada a residência de todo o corpo administrativo da província".(1975:50)

Inspirado nas antigas tradições urbanísticas de Portugal, a cidade de Goiás, anteriormente Vila Boa e Arraial de Sant'Anna, constituiu-se à medida que a mineração era praticada às margens do rio Vermelho.[1]

Através das antigas tradições urbanísticas portuguesas mescladas com características peculiares da região, as ruas de aspecto uniforme apresentavam residências construídas sobre o alinhamento das vias públicas e paredes laterais sobre os limites dos terrenos, seu casario setecentista delimitava ruas não muito estreitas. A arquitetura

[1] A arquitetura e a urbanização eram padronizadas nas Cartas Régias ou Posturas Municipais para garantirem cidades com aparência portuguêsa.

reinol foi transplantada, adaptada o quanto possível ao novo meio. (REIS Fº,1970:16)[2]

Foi abundante a riqueza proporcionada pelo ouro, às vezes farta, outras escassa, desencadeou um regime inflacionário com o útil quase inexistente, atingindo preços vultosos pela dificuldade em consegui-lo. A cidade, explicada inicialmente pelo ouro, tornou-se, no final do século XVIII, entreposto comercial para diversas províncias.[3] No Relatório do Presidente da Província de Goiás - no ano de 1835, sobre a Lavoura, Creação, e Commércio - é apontado o fato de que somente consta como comércio da Província a exportação de ouro, sendo desprezados os outros gêneros como o couro, as solas as plantações de gêneros exportáveis:

---

[2] Aspectos principais da arquitetura reinol caracterizam-se por salas da frente aproveitando as aberturas sobre a rua, salas de fundo iluminando os cômodos de permanência de mulheres e de trabalho e entre as salas com iluminação natural, situavam-se as alcovas de permanência noturna sem penetração da luz do dia. A circulação era realizada em um corredor que leva às portas do fundo.(Reis Fº,1970:14)

[3] Relatório do Presidente Luiz Gonzaga de Camargo Fleury: "*...fallo das estradas que desta Capital pelo Curralinho, Matto Grosso, Forquilha, Bonfin etc. se dirige a Corte do Rio de Janeiro, por ella segue o Negociante do Cuiabá, e o desta Cidade, e por ella transita a maior parte dos de Catalão, Santa Cruz, S. Luzia, Couros, Corumbá, e Meiaponte...*" citado em Memória Goianas 3,1986:82)

*"...Nem se diga que não temos o supérfluo para ser exportado. O prompto consumo dos generos he que anima aos Lavradores para augmentar as suas plantações e se appliquem com mais energia a cultura desses generos."*[4]

O comércio teve papel de destaque, juntamente com a lavoura e a criação do gado bovino e "cavalar", mas, devido às condiçòes geográficas e climáticas a Província de Goiás, não proporcionou construções "requintadas" como as da região litorânea.[5] O mais grave talvez diz respeito ao espaço geográfico, hostil e difícil, os transportes deficientes e a região desatendida pelo poder imperial. Esse sertão bravo apresentava clima substancialmente diverso do da Capital do País, com chuvas torrenciais e secas periódicas. Saint-Hilaire em seus apontamentos dizia que " durante toda a noite fazia um frio terrível

---

[4] Relatório do Presidente Jozé Rodrigues Jardim, 1835, citado em Memórias Goianas 3,1986:35.

[5] Essa questão da predominância do comércio é tão importante que em 1837 o Presidente Joze Rodrigues Jardim na Lei nº 11, Título 3º, Capítulo Único das Disposições Permanentes, Art. 50, isenta da cobrança de impostos os carros que carregarem mantimentos tendo então que pagar apenas a taxa estipulada junto ao Regulamento de 4 de junho de 1836.

impedindo-lhe de dormir, mas, por volta de dez horas da manhã, o calor se tornava insuportável". (1975:75)

No entanto, paradoxalmente, foram essas mesmas dificuldades que, em parte, possibilitaram a caracterização das construções goianas, a ponto de lhe conferirem uma fisionomia específica da região.

As principais áreas de habitação na cidade de Goiás localizavam-se às margens do rio Vermelho, que divide a cidade ao meio. Três pontes de madeira faziam a comunicação entre as duas partes.

O pioneirismo incerto que presidiu os primeiros povoamentos, por isso mesmo estabelecidos com caráter de "acampamento apressado", serviu-se das casas de cômodo único e utilizando quase unicamente recursos naturais da região como materiais de construção. De princípio, simples telheiros que acolhiam o homem e seus trastes, seus animais, suas ferramentas, depois, fechavam-nos, ao redor, com tramas de paus roliços e varas, esqueleto que serviria para a sustentação do barro com que as vedavam. (VASCONCELLOS, 1983:40)

Plantas quadradas, cômodos quadrados, quadradas as janelas postas à meia altura exata das paredes. As telhas eram de grandes dimensões e avançavam externamente, em beirais apoiados em série de telhas sobrepostas. Algumas edificações foram

construídas de barro, na modalidade chamada taipa de pilão.(VASCONCELLOS,1983:41)

Posteriormente, já no século XIX, passado o caráter de transitoriedade constroem-se casas novas, alteadas do chão por alicerces mais altos, com plantas voltadas para os fundos, com diminutas fachadas, espremidas umas às outras.

O corredor perfura por inteiro a moradia, ladeado na frente pelo quarto de hóspede e a grande sala de receber; ao fundo, as edículas para o serviço doméstico, com cozinhas que sugerem pátios internos cobertos com pedras de Meia Ponte, que se insinuam, a partir de agora, em portais e escadas das construções.

Nessa nova feição, as casas goianas estendem-se ao comprido, voltadas para os fundos, com o corredor ao lado, eixo da moradia. Na frente, a sala de visita e o quarto de hóspedes; depois um reposteiro de *"vai e vem"* vedando o que era considerado privado. Após, as alcovas; atrás, o serviço.

O corredor é a peça vital: dá acesso à vivenda, atende a circulação interna, permite o trânsito da rua aos quintais e, por isso recebe tratamento variado. Por ele entram as visitas, o cavalo arreado, o cachorro ou o burro carregado se atinge o porão, quando existente, usando-se o alçapão disfarçado

no soalho ou o sótão, vazio de cobertura, buscado por escadas discretas.(VASCONCELLOS,1983:42)

Nesse sentido, a casa restringe-se ao mínimo possível. As alcovas localizadas no meio das casas justificam-se em face dos conceitos da medicina do século XVIII. O desconhecimento das causas de muitas moléstias que afligiam a população fazia crer que derivassem do aerismo responsável pela difusão de inúmeros males, principalmente aqueles mais freqüentes nas regiões de beira-rio preferidas para a mineração. Ventos que espalhavam miasmas pestíferos, perigosos, quando surpreendiam o incauto, adormecido. Ares que importavam assim afastar, principalmente à noite, evitando-se janelas.[6] (VASCONCELLOS,1983:42)

O médico Chernoviz, preocupado com as questões sobre o aerismo, observava no século XIX:

> *A pureza do ar que se respira é uma das primeiras necessidades da vida. É por conseguinte mui importante se preocupar com a combustão de velas, lamparinas, etc. em lugar onde o ar não se renova ou se renova*

[6] Corresponde ao período empírico, no qual o "miasma"seria o agente etiológico das doenças, existindo em meio propício, como a sujeira, lixo, esgoto, vento, etc.

*incompletamente. Os miasmas que sae dessas substâncias juntamente com a simples respiração, emanações do suor, dos escarros e das dejecções alvinas, exercem influencia nociva, e devem ser removidas. (1891:225-226)*

As soluções arquitetônicas encontradas correspondiam plenamente aos conceitos médicos higiênicos então vigorantes. No século XIX, a utilidade das alcovas é definida do seguinte modo:

*" As alcovas tem grandes vantagens e grandes inconvenientes. Servem para o asseio, separando a cama da sala. Mas o ar renova-se n'ellas com difficuldade: os miasmas que se exhalão das camas, mesmo das pessoas mais sadias e mais asseadas, contribuem para viciar o ar; as pulgas e os persevejos desenvolvem-se e multiplicão-se. (...) Não pretendemos poder destruir esta moda na construção*

*das habitações; diremos sómente que no interesse da saude devem as portas das alcovas estar abertas o mais tempo possivel, de dia e de noite, para que o ar possa renovar-se facilmente.(CHERNOVIZ,1890:111)*

Em Goiás, tomemos como exemplo uma "benzeção", fórmula mágica de prevenção e defesa de uso muito comum pela população e encontrada em meio à documentação do Hospital São Pedro de Alcântara:

*"Para mim leva o que trouxeste, Deus me benze com sua santíssima cruz, me defende de todo o mal vindo do ar e do vento. Tu és o ferro, eu sou o aço, tu és o demônio, eu te embaraço".*[7]

As casas agarradas umas às outras impedindo a circulação do ar, sem terrenos disponíveis no traçado urbano para a necessária expansão, muito

[7] Documentos Avulsos referentes ao Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara,1840. F.C.G.

precariamente poderiam aproveitar-se dos fundos cada vez mais longe e, muitas vezes fazendo divisa com o rio Vermelho, só podiam lançar-se ao alto as casas do centro da cidade, daí a construção do sobrado. Este, não tanto para atender às exigências de ampliação de moradias, mas para anexar dependências indispensáveis à vida ou ao trabalho de seus moradores e, principalmente, para resolver o problema da aeração no centro da cidade.

Os sobrados desdobram-se em dependências para os animais, charretes, arreios, mantimentos, senzalas para os escravos, depósitos de ferramentas e, às vezes, o comércio. Atividades em baixo, moradia em cima. A escada entala-se, transversalmente, entre a sala de frente e as alcovas - a planta da moradia não se altera. Os sobrados, estreitos e altos, abrem suas fachadas quase por inteiro em janelas - algumas com vidraças de lâminas de talco - providas de sacadas ou de parapeitos entalados com balaústres e portas.(VASCONCELLOS,1983:42)

A existência de vários sobrados pressupõe transformações discretas, possibilitando a adaptação de antigas plantas coloniais, o que vinha garantir a continuidade de sua aplicação numa época em que se acentuavam preocupações com as mudanças que ocorriam na Capital da Província com o aumento da atividade comercial. No Relatório do Presidente Joze

Rodrigues Jardim, em 1835, o discurso capitalista torna-se decisivo para o comércio e o conseqüente desenvolvimento de Goiás:

> "*...Se não temos aqui capitalistas que possão dar-nos o exemplo, e restabelecer a navegação do Araguaia, se entre nos se não acha vivificado o espírito de associação, o mesmo Estado deverá dar-nos segunda vez o exemmplo.*"[8]

Se a consciência que as pessoas possuem de seu próprio tempo fosse um produto direto das condições materiais sob as quais vivem, então os habitantes da Cidade de Goiás do século XIX deveriam acreditar que viviam num tempo de permanentes mudanças.

Retrospectivamente, é possível ver como as condições materiais estavam enraizadas sendo apenas projeções dos padrões materiais que existiam antes da Proclamação da Independência. Mas tal como foram experimentadas na época - com o aumento da

[8] Relatório do Presidente Jozé Rodrigues Jardim, 1835, citado em Memórias Goianas 3,1986:34)

população flutuante, o número de doenças - as oscilações da nova ordem política, através do Ato Adicional de 1834 no sentido da centralização do poder, eram mudanças tão grandes que se tornaram traumáticas.

A cidade, portanto, tornou-se para a classe dominante a imagem de um local de reorganização das relações sociais, com multidões de pessoas desamparadas, desenraizadas e ameaçadoras aglomeradas no espaço urbano que estava se tornando um local de comércio e consequentemente, de limpeza. A manutenção de uma vida "decente" seria, assim, uma questão de "purificar" as ruas e as praças.

Há uma grande preocupação em manter ruas e praças limpas com as testadas das casas sempre em ordem, e, com sua situação legitimada enquanto terrenos legitimamente comprados.

Numa resolução de 1836, o Presidente Jozé Rodrigues Jardim declara:

> " *Art. 1 He livre a qualquer, levantar casas independente de licença da Câmara, com tanto que o terreno seja próprio e se guarde o alinhamento e prospecto se o houver: o infractor será*

*obrigado a demolir o edifício e multado em 5$000 rs.*

*Art. 2 O que edificar em terreno devoluto he obrigado a tirar licença da Câmara que a concederá com a condição de observar o prospecto e alinhamento: o infractor será multado nos primas do artigo antecedente.*

*Art. 3 As casas e muros que tiverem frente para as ruas públicas serão cobertas de telhas: o infractor será multado no primeiro depois do aviso do fiscal em 1$000 rs, no segundo ano em 2$000 rs duplicando-se sempre nas reincidências das mesmas.*

*Art. 4 As paredes das casas que fizerem frente para as ruas serão rebocadas e caiadas: o infractor que não for pobre será multado em 600$ rs que se duplicará em reincidencias."*[9]

---

[9] Livro da Lei Goyana, resolução nº 102 de 04 de agosto de 1836, Título I: Estradas, ruas e praças. I.H.G.G.

Pressupomos a dificuldade que as pessoas pobres enfrentavam para viverem nas ruas e praças, juntamente com a classe dominante. Como seria possível cobrirem suas casas com telhas e manterem-nas caiadas e cercadas com muros, se a maior parte dos proprietários - seus vizinhos - pediam a isenção do imposto sobre as décimas dos prédios urbanos? Como pagariam também o imposto? Essa não seria uma estratégia para purificar o espaço público?

No Relatório de 22 de setembro de 1835, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal de Goiás e pessoas interessadas enviam ao Presidente da Província um pedido de isenção do imposto sobre as décimas dos prédios urbanos.[10] Vejamos o que dizia o documento:

> "*Senhor - A Camara Municipal da Cidade de Goiás inteiramente convencida da Rectidão do zelo e o Patriotismo... se apresenta cheia de ânimo, mas ao mesmo tempo de maior respeito e submissão não só para fazer conhecer o estado de appressão em que até agora*

[10] Aliás, esse procedimento é uma constante desde o Alvará de 27 de junho de 1808 tendo sido modificado em 28 de agosto de 1825.

*esteve a população do seo Município com hum governo anti-Constitucional e inimigo dos povos, mas igualmente para implorar a graça de ficarem izemptos de Decima os Predios Urbanos do mesmo Municipio... ...nesta nesma Capital não é admissível aquelle Imposto pelo estado de indigencia em que se acha, havendo algumas casas pinhoradas, pela insignificante quantia de 900$ rs de Décima... inclusive casas de lavradores, que de ordinário não vinhão à cidade, se não for por festa... ... mostrou-se mais que o mesmo centro da Cidade se achava promiscuamente habitado por famílias pobres e miseráveis, por cujo motivo não era possivel mesmo designar-se huma via qualquer para o lançamento da Decima..."*[11]

---

11 cx 0017, pte 02, Relatório, 1836.A.H.E.G.

Para os proprietários de casas, o imposto seria por demais pesado até mesmo para os proprietários de terras. O que dizer dos pobres que *teimavam* em habitar o centro da cidade de Goiás? A classe dominante estaria usando o imposto para retirar de seu seio as pessoas que não pudessem pagá-lo e também impedir que novos habitantes o ocupassem.

Aos habitantes desses locais interessava evitar que as pessoas se aglomerassem no centro da Cidade de Goiás que, por sinal, estava cheio de tavernas ao ar livre e com um considerável número de vendas, servindo de ponto de encontro dos trabalhadores livres, dos escravos e também dos vadios para tomarem bastante aguardente barata.(SAINT-HILAIRE,1975:52)

Os fregueses deveriam fazer muito barulho de acordo com a Postura Policial de Goiás:

> *Art. 12º O intendente e subentendente aos quais constar que existem nas cidades ou a quem forem apresentados alguns mendigos ou vadios e ebrios por hábito, meretrizes que pertubem o socêgo público capaz das familias, os obrigará assignar um termo*

*de bem viver ex officios ou o requerimento de qualquer pessoa."*[12]

O crescimento do comércio criaria no centro da cidade de Goiás, empregos nos setores financeiros e comerciais alterando sua fisionomia com o aumento de trabalhadores nesses locais. O problema é que necessitavam de trabalhadores alfabetizados e havia na Província poucos que sabiam ler restando um número relativo de trabalhadores sem trabalho. Através dos Relatórios dos Presidentes de Província, as diversas e constantes tentativas de ministrarem as primeiras letras são impedidas devido à falta de um regimento pelo qual os Mestres deveriam se regular:

*"...os Mestres não devem deixar em plena liberdade os Alunnos para cometterem excessos, que cohiba com severidade a immoralidade, a desobediencia formal, que ponha a cuberto a falta de braços para o commércio: convencido de que tomareis hum vivo interesse pela illustração da mocidade, nada mais*

---

[12] Ato 22, Postura Policial de Goyaz, 1844.F.C.G.

*digo, e assaz difuso tenho sido para quem huma só palavra era bastante."*[13]

Devido à cobrança do imposto das Décimas, o espaço das lojas no centro ficou caro demais para os novos comerciantes, ou mesmo, para os novos trabalhadores que quisessem habitá-lo. Toda a estrutura econômica da cidade de Goiás reorganizou-se em torno desse centro comercial.[14]

Existem na cidade duas praças muito amplas, com formato de triângulo irregular, contendo vários prédios públicos. A sede do Governo Provincial fica no Largo da Matriz, juntamente com a Casa da Contadoria que se localiza em um sobrado e a da Fundição, também com dois pavimentos. A Igreja Paroquial e a da Boa Morte também estão nessa praça conhecida como Terreiro do Paço. Representando o poder econômico dos proprietários que habitavam pelos arredores, pressupomos que nela se encontrava grande número de vadios, mendigos e doentes; dada a

---

[13] Relatório do Presidente da Província Jozé Rodrigues Jardim 1835, citado em Memórias Goianas 3,1986:22-23-24.

[14] Silva e Souza diz que em 1832 havia na cidade de Goiás 24 armazéns e 100 cabarés para uma população de 14 mil habitantes. Em 1847, a cidade de Órleans nos E.U.A. possuía apenas 104 cabarés para uma população de 42.584 habitantes. (SAINT-HILAIRE,1975:52)

necessidade, expressa nos discursos dos Presidentes de Província, de esvaziarem os espaços públicos que estavam infestados de pessoas ""indolentes" e doentes.

No largo que se abre depois da Rua da fundição, aparece outra praça bem maior, nela se encontra o prédio do quartel, cuja construção data do século XVIII e um chafariz, de planta hexagonal, com três bacias em pedra sabão, com a frente em estilo barroco e muro de pedra formando um pátio fechado, cercado por bancos. Em meados do século XIX, as mulheres geralmente lavavam roupa nos chafarizes públicos. As roupas dos enfermos de doenças contagiosas seriam lavadas em um vaso e a água despejada na terra, para que ninguém mais dela pudesse servir-se.[15]

Mais acima, na saída sul da Cidade, encontramos a Casa de Câmara e Cadeia com dois pavimentos: no térreo, localizavam-se as enxovias; na parte superior as decisões políticas da Província - o Senado da Câmara, e, depois, a Assembléia Legislativa - símbolo do poder contrapondo-se à constante ameaça dos "vagabundos", como os Presidentes da Província classificavam-nos, que se reuniam nas proximidades.

Por sua localização na entrada da Cidade e sob o controle permanente do Governo Provincial, através da Casa de Câmara e Cadeia e do

---

[15] Posturas sobre a Cidade de Goiás,art. 9,1836.F.C.G.

Quartel - ao Largo do Chafariz - segundo as fontes oficiais, chegavam trabalhadores considerados vagabundos de todos os lugares da Província de Goiás e de outras Províncias, ali permanecendo até receberem "a cédula do fiscal" de acordo com a Resolução de 1835.[16]

> *"O vagabundo que depois de ter destino andar: mendigando sem a cédula do fiscal será levado de ordem deste até duas vezes para o posto no destino que lhe foi dado, e continuando a apparecer na mendicidade para que nestta se tenha habituado será levado da terceira vez perante o Juíz de Paz, para o fazer corrigir com huma até três dias de custódia".*

À medida que a cidade crescia e desenvolvia redes de sociabilidade independentes do controle direto da classe dominante goiana, grupos sociais complexos e díspares entravam em contato

---

[16] cx.0017,pte 2 1835, Paço do Conselho Geral de Goiás. Resolução SS6º. A.H.E.G.

inelutavelmente. Esse encontro acontecia nas praças da capital da Província, onde o espaço público deixa de ser geográfico para tornar-se político.

Considerado anteriormente como um local para festas religiosas, tornar-se-á um local para exercer-se a autonomia de passear encontrando as pessoas que vinham dos arredores da cidade, do interior da Província e também de outras para fazerem compras.

A partir dessa noção do público, a classe dominante - representada por fazendeiros, administradores públicos, funcionários do governo e comerciantes - organizará seu poder jurídico-político sobre a cidade, fundamentada na legislação municipal e provincial.

Com base nessa legislação, começou a ser feita a discriminação das pessoas com direitos políticos. Os maiores instrumentos de dominação política do município, a Câmara municipal e a Assembléia Legislativa, tornaram-se monopólio dos proprietários e fazendeiros. Na seleção desses últimos, os interesses dos senhores eram claros como se lê na Resolução nº 1 de 1846 da Assembléia Legislativa:

> *"Art. 1º: As Camaras Municipais anualmente enviarão ao Presidente da Província em tempo tal, que*

*chegue as maos deste hum mez antes da Abertura d'Assembléia Legislativa, hum relatório demonstrativo das necessidades de seos municípios e das providências que julgarem mais adequados, para as remover.*

*Art 2º: Alem dos necessidades municipais poderão as Câmaras incluir em seos relatórios as indicações, que lhes parecerem mais convenientes ao bem da Província em geral, e mesmo de parte della.*

*Art 3º: Serão porém sempre obrigados a expor nos sobre ditos relatórios:*

*1º: Qual o estado da instrução pública no seo Município...*

*2º: o estado das prisoes, as obras e reparos de que necessitão, e o número de prezos a ellas recolhidos dentro do anno...*

*3º: O estado das Igrejas matrizes...*

*4º: O progresso, ou atrazo da indústria e do comércio do Município, e dos que delle se*

*exportarem, e o número, e qualidade das casas de commercio...*

*5º: O que occorrer de notável a cerca das prosperidades ou decadência do município...*

*6º: Todas as descobertas notáveis em quaisquer dos reinos da natureza...*

*7º: O estado da catequese...*

*8º: Propor medidas para remover, ou minorar as privações que sofrão os orfhãos pobres...*

*Art. 5º: As Camaras para o cumprimento d'estes deveres, poderão exigir dos Inspectores de Quarteirão do Município todas as informações locaes que necessitarem, e estes serão obrigados a lh'as ministrar, e os que o deixarem de fazer serão punnidos com as penas do Artigo 128 do Código Criminal.*[17]

Ao lado de mecanismos formais e legais de controle político e, de certa forma, através

---

[17] Livro da Lei Goyana, 1846, Resolução nº 1: Alteração da Lei nº 11 de 5 de setembro 1838.I.H.G.G.

deles, a classe dominante na cidade de Goiás criou instrumentos institucionais de reforço, manutenção e dilatação do seu poder. A cidade ganhou outra feição política onde o alcance de suas Leis ultrapassava seu limite indo em direção às propriedades agrícolas. Não bastava isolar outras classes do acesso ao poder como eleitores ou titulares. Seria necessário que eles desconhecessem a natureza político-econômica da ordem que os regia.

Esse desconhecimento foi obtido através do analfabetismo e do compromisso não institucionalizado - mas vigente - do parentesco que isentavam as pessoas dos direitos e deveres jurídicos de cidadãos, para obrigá-los a reagirem segundo os padrões morais das relações de parentesco. Estas teriam dado origem ao afilhadismo político e à vingança, justificada pela noção de responsabilidade coletiva familiar. Os afilhados, compadres, agregados e camaradas tinham a ilusão de que defendendo a "propriedade" defendiam a própria família. Poder, justiça e administração passaram, então, a se tornar uma questão de vingança, suborno, corrupção, assassinato e toda a sorte de violências perpetradas contra os opositores do patriarca .

Na Correspondência da Presidência aos Juizes de Paz, durante o período de 1835-1852, está referido um episódio ocorrido em Ouro Fino, onde

Francisco José de Morais denuncia às autoridades a "invasão" de sua propriedade:

> *"...queixando-se que Manoel Ferreira acompanhado de um camarada seu afilhado, ambos armados, viera ao lugar do serviço do suplente e por autoridade e iniciativa própria o expulsara para fora de sua propriedade e a seus trabalhadores, retirando-se o suplente sem oposição para eximir-se d'alguma desordem..."*[18]

O maior desejo dos afilhados, agregados e camaradas seria a posse da terra. Apesar de toda a proteção estendida a eles, a qualquer momento poderiam ser expulsos da propriedade do protetor. Esse desejo pode ser percebido na Correspondência dos Juizes de Paz de 1842:

> *"José Vieira Manço casado, com cinco filhos, natural da Vila de*

---

[18] Correspondência da Presidencia aos Juízes de Paz.1835-1852. A.H.E.G.

*Barbacena na Província de Minas Gerais que achando-se a cinco anos nesta província como agregado de João Xavier Ferro, tem descoberto há pouco um terreno devoluto, que pode acomodar quatro famílias constituinte do suplente José Antonio da Silva seu cunhado, Manoel Alves Rabello, seu cunhado e José Machado da Silva contratado para genro do suplente os quais achando-se em Araxá pretendem habitar em Companhia do Suplente e por isso implora este a V.Exª a faculdade de firmar o seu arranchamento e para os ditos seus parentes no lugar indicado, comprometendo-se o suplente a pedir o terreno de Sesmaria quando a lei assim o determine."*[19]

É interessante observarmos como a preocupação com a fixação do posseiro na terra é decisiva no discurso do governo, constatando-se

---

[19] Leis Provinciais, correspondências, 1842, cx 36. A.H.E.G.

principalmente que, quanto mais tempo esse posseiro estiver na propriedade, maiores serão seus laços de afilhadismos ou compadrios. O mecanismo de fixação na terra é determinado pela Câmara Municipal, através do aforamento, e controlado pelo Fiscal da Câmara. Em 1844, um relatório em 5 de janeiro do então fiscal Thomaz Manoit Assumpção refere-se à questão:

> "... *Consta-me que alguns lavradores e vagabundos trabalhão em terras da Câmara sem aforar. Tendo hido eu medir um terreno que pretendente requerês encontrei terras a título de sesmarias na m'esma distancia de terrenos de foros...*"[20]

À Câmara Municipal competia analisar o relatório dos oito fiscais de quarteirão relativo ao ano que terminara. Nesses relatórios, era descrito toda a situação em que a cidade se encontrava. As maiores preocupações eram com a salubridade e com o aforamento de terrenos que, geralmente, não estavam sendo fiscalizados.

---

[20] Documentos Avulsos,1844.F.C.G.

*"...Que se advirta aos oito Shr Fiscal, que sendo sempre exacto no cumprimento aos seus deveres, n'este sentido não procedem bem, pois há lavradores e vadios que occupao terreno da Comarca sem o aforarem, que deve expedir ordem aos Shr Fiscais para de accordo com os Shrs dar parecer. Quanto ao mao que fasem os caes pelas ruas, já a Polícia providenciou."*[21]

Quanto ao analfabetismo Silva e Sousa informa, em 1832, a triste situação do ensino na Capital da Província de Goiás.

*" As artes liberais, são atualmente pouco cultivadas na cidade e o mesmo acontece com as ciências. No momento, há em Goiás apenas um professor de Gramática Latina, uma*

21 Documentos Avulsos, 1844. F.C.G.

*escola lancasteriana ( onde é usado o método; denominado ensino mútuo ) e algumas escolas particulares que adotam o sistema antigo. Algumas pessoas se prontificaram a dar aulas particulares gratuitas de Geometria, Aritmética, Francês e Música, mas os alunos que apareceram foram poucos" (SAINT-HILAIRE,1975:53)*

Em 1840, Gardner, um viajante citado por Saint-Hilaire, diz que as escolas não tinham freqüência e a escassez de livros era total. (SAINT-HILAIRE,1975:53)

O Governo Imperial, através do Ato Adicional de 1834, passou às Assembléias Provinciais o direito de legislar sobre a instrução, esforçando-se em dotar as províncias de recursos financeiros para ampliar e melhorar a rede de ensino, principalmente o ensino primário. As queixas dos Presidentes da Província de Goiás quanto ao aproveitamento escolar são constantes. No relatório de 1843, Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, comentava com pessimismo:

*"Os mestres de primeiras letras nada mais fazem do que ensinnar a ler, e escrever, de sorte que quando hum menino sahe da Escolla ignora os conhecimentos mais triviais, e seos próprios deveres."*[22]

No momento, entretanto, o que importa ressaltar é a maneira como a ordem política da cidade duplicava sua fisionomia arquitetural e econômica no sentido da confirmação do poder político das classes dominantes. Esse poder é reflexo da forma como eram realizadas as eleições para a Câmara Municipal pela Lei de 1º de outubro de 1828, onde apenas os considerados "Homens Probos" pela sociedade local estariam aptos a votarem, cujo costume vai vigorar até 1891.

*"Art. 1º As Camaras das cidades se comporão de nove membros, e as das villas de sete, e de um secretário.*

---

[22] Relatório do Presidente Francisco Ferreira dos Santos,1843, citado em Memórias Goianas 3,1986:226.

Art. 2º A eleição dos; membros será feita de quatro em quatro nnos, no dia 7 de setembro, em todas as parochias dos respectivos termos das cidades ou villas...

Art. 3º Têm voto na eleiçào dos Vereadores, os que tem voto na nomeação dos eleitores de parochia, na conformidade da constituiçào, arts. 91 e 92.

Art. 4º Podem ser Vereadores, todos os que podem votar nas assembléias parochiais, tendo dous annos de domicílio dentro do termo,

Art. 5º No domingo que preceder pelo menos quinze dias ao em que deve proceder-se a eleição, o juíz de

Paz

da parochia fará publicar e affixar nas portas da igreja matriz e das capellas filiaes della, a lista geral de todas as pessoas da mesma parochia, que tem direito de votar...

Art. 9º Todo o cidadão com direito de votar que não concorrer pessoalmente a dar a sua cedula, ou

*não a mandar, sem legitimo impedimento participado ao Presidente da assembléia parochial; e aquelle cujo impedimento fôr declarado improcedente pela mesa da dita assembléia, a quem compete o juizo a tal respeito, será condemnado em 10$000 para as obras públicas..."*
*(CONSTITUIÇÃO de 25 de março de 1824)*

Fica fácil pressupormos que a multa de dez mil réis em 1835 pode ser considerada alta, pois, no mesmo período, o salário do boticário do Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara era equivalente a duzentos e cincoenta mil réis anuais, ou seja, vinte e cinco mil réis mensais.

O domínio político exercido pela Câmara na cidade de Goiás, é refletido pela distância que separa as demais categorias sociais. Podemos observar que a arquitetura reflete esse distanciamento social onde, as casas térreas em sua maioria abrigam os trabalhadores, e os sobrados no centro da cidade a classe dominante fugindo dos miasmas.

Em nenhuma documentação foi possível constatar uma relação de continuidade do espaço exterior pelo interior das casas. Para a cidade de Goiás, parecem válidas as observações de Reis Filho (1969:149-150): ..."pois que ali não se percebe uma intimidade, um calor decorrente do contato face a face, como é comum em cidades pequenas, onde a vida tem o sentido de comunidade. Para o proprietário, o homem de negócio, o senhor, o empresário, a rua não é jamais a sua casa, mas um local cheio de cerimônia onde ele se realiza enquanto *Poder* local. Despreza-a nos centros menores, teme-a nos maiores, quando o comércio assume o predomínio. Nunca, porém, sobre ela se derrama."

Essa análise de Reis Filho faz pressupor, na cidade de Goiás, a questão essencial da relação da classe dominante com o exterior. A segregação do espaço público, enquanto espaço social, foi observado por Saint-Hilaire em 1832 :

> *"A cidade não tem absolutamente vida social. Cada um vive em sua casa e não se comunica, por assim dizer, com ninguém." (SAINT-HILAIRE,1975:52)*

Retornando à observação da organização arquitetônica da casa goiana que reflete valores e idéias da classe dominante local, pode-se ver que a sala de visita e o quarto de hóspede que seriam o prolongamento do espaço público, a zona de intercâmbio com o mundo exterior, separado do restante da morada. O visitante tem seu quarto aberto para a rua - de onde veio - sem qualquer ligação com o interior.

As diversas e constantes tentativas da classe dominante de precaver-se do contato com a rua levou-a, primeiramente, a introjetar hábitos higienizadores no espaço privado. Com o discurso médico de que o ar precisa circular para evitar-se os miasmas e, consequentemente, o perigo das aglomerações, as práticas sanitárias são rapidamente colocadas em prática através do Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, da cadeia pública e da casa de órfãos.

Foi nesse período de regras, leis e normas internas que a classe dominante na cidade de Goiás - preocupada com as aglomerações no espaço público, com mendigos, doentes, vadios e vagabundos perambulando pelas ruas e praças da Cidade de Goiás - favoreceu a aceitação das práticas higienizadoras como o padrão regulador dos comportamentos, colocando o indivíduo à tutela do governo imperial e, consequentemente, do governo provincial.

*"Glorioso será sempre para o Cidadão amigo da sua Patria, o dia em os escolhidos se reunão em virtude da Lei para tratar do seo melhoramento; e mui glorioso para aquelle, que tem a dita de tomar entre elles assento para manifestar o estado dos negócios da Província, e indicar as necessidades, que mais reclamão providencias: esta gloria ainda hoje me cabe. (...) A paz, e tranquillidade, que outrora vos annunciei continua inalteravel. Embora em hum, ou outro ponto tenhão apparecido d'essas pestes da humanidade, que esquecidos dos seos deveres para com Deus, e para com os homens - que os dirigem - procurão saciar no sangue dos seos semelhantes seos pervessos corações, o publico socego não tem sido alterado."*[23]

---

[23] Relatório do Presidente Jozé Rodrigues Jardim,1836, citado em Memórias Goianas 3,1986:49.

# CAPITULO II

## AS ESTRATÉGIAS SANITÁRIAS.

A análise do discurso normativo sobre o espaço público na Cidade de Goiás no capítulo I pressupõe a introjeção de uma estratégia posta em prática pela classe dominante, no sentido de disciplinar o trabalhador para as novas relações sociais no espaço da cidade. Seria necessário evitar a mendicidade e o amontoamento de pessoas pelas praças

e ruas proliferando doenças e impedindo que o ar circulasse. A resistência contra a aeração inscreve-se, segundo os relatórios, dentro de uma vontade geral de recusa.

Nesse sentido, vamos analisar a disciplina desenvolvida pelo Hospital de Caridade de São Pedro de Alcântara sobre as pessoas, ressaltando a distorção que se constata entre o rigor do discurso normatizante e a diversidade dos comportamentos.

A noção de espaço público que se forma a partir da noção de privado pela classe dominante esboça-se numa normatização sobre a higiene pública, inspirada amplamente na Constituição outorgada de 1824 e regulamentada pela Lei de 1º de outubro de 1828, a qual dá nova forma às Câmaras Municipais e define suas atribuições.

O problema da medicina sanitária era considerada atribuição da Câmara e assunto pertinente à polícia, ou seja, passível de obrigatoriedade, de cobranças e de punições por parte do Poder Público. No Título III, referente às posturas policiais, encontraremos os seguintes artigos:

> *Art. 66. As Câmaras terão a seu cargo tudo quanto diz respeito à polícia, e economia das povoações,*

*e seus termos, pelo que tomarão as deliberações, e proverão por suas posturas sobre os objetos seguintes:*

*1º Alinhamento, limpeza, iluminação, e desempachamento das ruas, cáes e praças, conservação e reparos de muralhas feitas para segurança dos edifícios, e prisões publicas, calçadas, pontes, aquedutos, chafarizes, poços, tanques, e quaesquer outras construcções em benefício commum dos habitantes, ou para decôro e ornamento das povoações.*

*2º Sobre o estabelecimento de cemitérios fóra do recinto dos templos, conferindo a esse fim com a principal autoridade ecclesiastica do lugar, sobre o esgotamento de pantanos, e qualquer estagnação de aguas infectas, sobre a economia e asseio dos currais, e matadouros publicos, sobre a collocação de cortumes, sobre os depósitos de immundices, e quanto possa alterar,*

*e corromper a salubridade da atmosphera. (CONSTITUIÇÃO 1824:567)*

Nos artigos 71 e 72 dessa mesma Lei, nas Atribuições Gerais das Câmaras, constam a necessidade de manter-se a tranqüilidade, segurança, saúde, e comodidade dos habitantes; o asseio, segurança, elegância e regularidade externa dos edifícios, bem como das ruas das povoações. A transgressão dessas necessidades imputa penas de até oito dias de prisão e trinta mil réis de condenação, em caso de reincidências, trinta dias de reclusão com multa de sessenta mil réis.

Podemos observar, partindo da Lei de 1828 e das Posturas Municipais de Goiás, de 1830, o aumento das preocupações com os odores sociais e urbanos. O trabalhador é disciplinado para perceber o fedor da água estancada, do cadáver e da carniça pelos perigos inerentes aos mesmos . O Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara encarrega-se do cuidado com o obcecante charco humano, transferindo para o espaço público da cadeia pública, das praças e das ruas, as estratégias sanitárias experimentadas no espaço privado.

Trata-se de um projeto que procurou organizar um feixe de poderes concentrado no Juiz de

Paz - eleito por voto popular - que indicava os inspetores de quarteirão às Câmaras Municipais que os nomeavam. Esse estatuto de 1832, conjugado com a Guarda Nacional municipalista, garantiu a autoridade da classe dominante em Goiás a qual incluía proprietários de terras, comerciantes e funcionários do governo, dentre outros.

Em 1834, as reformas da Constituição Política do Império, conhecidas como Ato Adicional, foram regulamentadas na Província de Goiás pela Lei nº 26 de 31 de julho de 1835. O esquema visou desmontar, pela descentralização, o domínio dos Braganças, ao mesmo tempo em que evitava a fragmentação municipal. Por essa lei de 1835, a cidade começou a se reorganizar e o então Presidente da Província Rodrigues Jardim centralizou os poderes da classe dominante em Goiás, através das obrigações da Câmara Municipal.

> *Art. 1º As Camaras Municipais anualmente enviarão ao Presidente da Província em tempo tal, que chegue as mãos deste hum mez antes da Abertura d'Assembléia Legislativa Principal, hum relatório demonstrativo das necessidades de seos*

*Municípios, e das providencias que julgarem mais adequados para as remover.*
*Art. 2º Alem das necessidades Municipais poderão as Câmaras* ***incluir em seos relatórios as resoluções, que lhes parecerem mais convenientes ao bem da Província em geral, e mesmo de parte della.***[24]

A Câmara Municipal da Cidade de Goiás resolveria problemas referentes a toda a Província e, principalmente, o que parecesse mais conveniente aos interesses da classe dominante que ela representava.[25] A historiografia brasileira usa o Ato Adicional como um modelo de provincialismo, afastando do centro e dos municípios as principais decisões. "As Assembléias Provinciais jugulavam as Câmaras Municipais e amesquinhavam as atribuições do Presidente, criatura do centro, preso às leis editadas pela Assembléia Provincial." (WERNET,1986:42,43)

Na Província de Goiás, ao contrário, os poderes da classe dominante ainda eram

---

[24] I Tomo do Livro da Lei Goyana A.H.E.G.
[25] Na documentação pesquisada encontramos posturas municipais de outras vilas aprovadas pela Câmara Municipal da cidade de Goiás.

representados - e seriam por um bom tempo - pelos mecanismos das Câmaras Municipais. Haja visto que os representantes das Câmaras, das Assembléias e da Província sempre se renovavam no poder, mas as Câmaras representavam o poder local que definiria a política provincial.

Na cidade de Goiás, os interesses de classe estavam representados pela Junta de Caridade Administrativa do Hospital São Pedro de Alcântara. Com base nos regulamentos de 1825 e 1835, podemos conhecer essa organização, composta de seis cidadãos abastados que viviam efetivamente na cidade, e do Juiz de Fora que seria o presidente e membro nato. Os seis membros da Junta eram nomeados pelo Presidente da Província, o qual não poderia constranger a um cidadão para que aceitasse essa comissão, pois todos esperavam que ninguém se escusasse de prestar tão valiosos serviços á comunidade. [26]

O cumprimento do regimento seria confiado a um diretor ou administrador, responsável também pelo bom tratamento dos doentes sendo, por isso, "*autorizado a vigiar sobre a conduta dos internos e das pessoas empregadas no serviço das enfermarias.*"[27]

---

[26] Regulamento para o Hospital de São Pedro de Alcântara da Cidade de Goiás, Título 5: *Da Junta de Caridade, Administração dos fundos do Hospital.* Art. 1º e 2º , cx. 0013, pacote 1, Período de Abrangência: 1825.A.H.E.G.

[27] Ibid. A.H.E.G.

Receberia pelo trabalho de cuidar dos Livros de Receita e Despesa, Entradas e Saidas de Enfermos e o dos Escravos, cento e vinte mil réis de salário anual. Em 1840, o Presidente da Província Joze de Assis Mascarenhas aumentou o salário do administrador Tenente José Coêlho Pereira, que anteriormente era o tesoureiro do Hospital, para duzentos mil réis, quantia que ainda julgava diminuta.

Para o serviço das enfermarias, contratava-se um enfermeiro e um ajudante para as enfermarias masculinas, com salários, respectivamente, de oitenta mil réis e quarenta mil réis anuais. Para as enfermarias femininas, uma enfermeira e uma ajudante a trinta e seis mil réis anuais.[28] Essa profissão era socialmente malvista e, por isso, exercida por mulheres caridosas, geralmente religiosas. Os enfermeiros tinham um papel mais importante que as enfermeiras, podendo, às vezes, substituir o médico do hospital; por isso seu salário era bem mais elevado do que o das mulheres. Havia também os serventes diaristas, que eram pagos no final da semana.

Para o tratamento dos enfermos, havia um médico e um cirurgião de partido que recebiam seus honorários por ajuste, não tendo salário fixo. Na falta deles, poder-se-ia incumbir dessa tarefa um

---

[28] Ibid. A.H.E.G.

facultativo que tivesse suficientes conhecimentos de medicina e cirurgia para exercer a arte de curar.

Na cidade de Goiás, no período de 1835 a 1841, o médico, cirurgião, boticário e farmacêutico, secretário do Liceu e substituto de vários professores foi Vicente Moretti Foggia, italiano da cidade de Mântua, carbonário exilado que não chegou a concluir o curso de medicina, mas na Europa exerceu a profissão de farmacêutico.(BRETAS,1991:358,359)

Apesar de a Câmara Municipal subsidiar um aluno para cursar medicina na Capital, desde 1836 - Francisco Antonio de Azeredo - ele somente exerceu a profissão de boticário a partir de 1852, mas nunca a de médico, cirurgião ou mesmo facultativo. É o seguinte o teor da resolução que versa sobre essa matéria:

> *Artigo 1. Autorização da Câmara de 300 mil réis annuais com um alluno que se proponha a estudar medicina na Academia Médico Cirúrgica estabelecida na Côrte do Rio de Janeiro.*
> *Artigo 2. Publicada a Resolução acima convidão os candidatos a se apresentarem com o Requerimento*

*humanidade soffredora, eu vos peço que decreteis desde já a quantia de 600$000 reis para o Médico do Hospital de Caridade. (...) e habilitareis o Governo Provincial a de alguma maneira retribuir os serviços prestados gratuitamente e de bom grado pelo Dr. Theodoro, que aqui reside he movido por interesses de Familia e não por lucro pecuniário, pois bem sabemos que a maior parte da população desta cidade soffre por falta de meios."*[30]

A partir de agora, o Hospital porá em prática as estratégias propostas pela classe dominante através da Câmara Municipal e a Assembléia Legislativa. Os deputados e vereadores ressaltavam o perigo das aglomerações e acentuavam o risco da contaminação que os vadios e vagabundos apresentam com suas simples presenças. Assim, contribuem para as

[30] Relatório do Vice-Presidente Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, 1842, citado em Memórias Goianas 3,1986:207-208.

medidas higienistas, associando desinfecção à submissão.

O Hospital de Caridade foi criado em 1825, a exemplo do Hospital de Caridade de São Paulo, também de 1825. Inaugurado em 1826, compunha-se de dois departamentos, sendo um para os homens e o outro para as mulheres. Em cada um deles, existiriam três enfermarias: uma para os doentes não afetados por moléstias contagiosas, outra, " de superior grandeza" para os convalescentes; e outra, em lugar separado, para os doentes de moléstias contagiosas. Em cada enfermaria, doze leitos. É possível calcular o número efetivo de doentes, através dos pedidos de utensílios para uso do Hospital. Em 1º de abril de 1835, José Coêlho Pereira escrevia:

> *"Preciza-se dos utensilios seguintes para uso do Hospital:"*
> *18 bacias de arame prê decama*
> *1 dúzia maior dedª pª sangrias*
> *2 duzias de louças*
> *2 duzias de penicos*
> *1 copo de Neovo grande para sangrias*
> *24 tigelas pequenas*
> *24 canequinhas*

*24 jicers de culhers*

*225 Nª de Americano para 48 lençois largo*

*24 fardos de algudão da terra pª 24 travesseiroz*

*72 dª de dedo pª 12 calçoens*

*60 Nªs de Americano pª 12 camizas fem e 12 pª homens*

*24 fardos de Americano listado pª 12 Siroulas*

*24 fardos de riscado azul largo pª 12 saias."*[31]

Haveria no Hospital tantos leitos quantos fossem compatíveis com a capacidade de cada uma das enfermarias, o que não excederia a quinze. Em cada leito, um colchão, um travesseiro, três pares de lençóis e um cobertor. Cada doente teria direito a três camisas, dois pratos, uma tigela, dois copos, um para água e outro para remédios. Junto a cada leito, um escarrador e um urinol.[32]

Além das enfermarias citadas, o Hospital São Pedro de Alcântara possuiria uma casa para onde se

---

31 Pedido de itensílios para o Hospital de Caridade, 1º de abril de 1835.F.C.G.

32 Regulamento para o Hospital de Caridade de São Pedro de alcântara. cx. 0013,pacote 1, 1825.A.H.E.G.

pudessem mudar os enfermos, quando houvesse necessidade de purificar o ar das enfermarias ocupadas. A purificação do ar, contudo, ficou por conta da Providência Divina, por que tal casa não foi construída juntamente com o Hospital, em 1825. Dez anos depois, pela Resolução nº 24 de 31 de julho de 1835, a Câmara Municipal, com suas próprias rendas, mandou construir no subúrbio da cidade um edifício onde se acomodassem os infestados de morfea, lepra e chagas cancrosas.[33] -

Em vez de construir o edifício, foi adquirida uma chácara em 1837, do cidadão Antonio Ferreira dos Santos Azevedo que fazia parte da Junta da Caridade do Hospital como tesoureiro, juntamente com o seu irmão Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, futuro Vice-Presidente da Província de Goiás em 1842.[34] Essa chácara traria benefícios à cidade, permitindo que fossem segregados os habitantes infestados de moléstias tão contagiosas.

Observamos que, depois de 1830, aumentou em muito o grande número de pessoas contaminadas pela lepra, provenientes de outras províncias, que se dirigiam para Goiás em busca dos efeitos benéficos das águas termais de Caldas de Santa Cruz.(MAURO,1991:239)

---

[33] Relatório do Presidente José Rodrigues Jardim,1835, citado em Memórias Goianas 3,1986:25.
[34] Relatório do Presidente Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, 1837, citado em Memórias Goianas 3,1986:74.

No Relatório do Presidente da Província de 1842, há alusão a uma lagoa na Vila de Palma, de água esverdeada, própria para curar certas enfermidades internas. Algumas pessoas que dela fizeram uso, achando-se bastante enfermas, recuperam-se em poucos dias a antiga saúde. Foi requisitada a visita do médico Dr. Theodoro que, na impossibilidade de viajar, indicou o cirurgião ajudante da Companhia de Caçadores de Montanha, o alferes Vicente Moretti Fóggia, para desvendar o mistério da água curativa. Nada porém foi comprovado.[35]

Levantamento feito durante seis meses, de julho de 1839 a janeiro de 1840 - através dos relatórios do Sr. Vicente Moretti Fóggia, "médico" responsável pelo Hospital - inclui inúmeros casos de lepra e o tratamento dispensado :

> "*Joaquim Fernandes Tenorio, da Villa de Bragança, moço de 24 anos, leproso a 10: desde novembro do anno passado acha-se nas Caldas, e obteve os seguintes melhoramentos: a insensibilidade da cutis que era geral, limitou-se a algumas parte;*

[35] Relatório do Vice-Presidente Francisco Ferreira dos Santos Azevedo 1842, citado em Memórias Goianas 3, 1986:208.

*os tuberculos desvanecerão-se com o cauterio de fogo, a voz e a vista achão-se agora em estado natural, cicatrizarão as antigas e largas úlceras, apparecendo outras, porém de caracter benigno, a pelle em melhor estado e o suor quasi geral.*

*Francisco Joaquim da Silva, do Arraial de Santiago, Província de Minas Gerais, de 20 annos, leproso a 8, sem a menor dúvida, principiou com o uzo das agoas desde novembro de 1838, e até o presente não melhorou, se não na cor das cutes, que ficou mais sensível, e obteve o suor."*[36]

Dos trinta casos relacionados, todos com lepra e morfea, contamos dez da Província de Minas Gerais, oito da Província de São Paulo, dois da Província de Goiás, três da Província da Bahia e sete da Capital do País.

---

[36] Jornal Correio Oficial de Goyaz, sábado 22 de fevereiro de 1840, nº 249. A.H.E.G.

Além do tratamento com os banhos das Caldas, indicavam-se terapias que eram surpreendentes. Prescreviam-se, por exemplo, sangrias abundantes, suadouros, choques elétricos, banhos diários e prolongados e fricções com soluções desinfetantes (MAURO,1991:239). Tratamento esse combinado com um regime alimentar comum à época: arroz, feijão e farinha, uma bebida sudorifica como chá de sabugueiro, de erva cidreira ou da India. Em muitos casos, prescrevia-se empoar a cama com polvilho ou uma mistura de 1 onça ( 30 gramas )de polvilho e 1 oitava ( 4 gramas )de cânfora em pó. (CHERNOVIZ,1890:896)

. Essa situação não se modifica até 1838, quando o Presidente da Província em Relatório, enviado à Assembléia Legislativa, observa que a cidade ainda está privada do benefício salutar de ver separados de seu seio os enfermos de moléstias contagiosas.

A casa adquirida pela Câmara Municipal - agora chamada de Hospital dos Lázaros - não foi preparada com a necessária divisão para os enfermos de ambos os sexos. Tampouco houve maiores cuidados em sua preservação. Apesar de os doentes se abrigarem no edifício bastante arruinado, recebendo semanalmente, na porta do Hospital de Caridade, o

necessário para seu sustento, continuavam vagando pelas ruas, de mistura com outros pobres, pedindo esmolas.[37]

Aparentemente, as moléstias contagiosas são, quase sempre, confundidas umas com as outras. Lepra, morfea, erisipela e elefantíase são apresentadas como moléstias de pele, caracterizadas por tubérculos duros e avermelhados que ocupavam primeiramente o rosto. Com o passar do tempo, inflamavam e supuravam. A forma mais comum dessa moléstia seria a *morphéa ou elephantíase dos Gregos*. Qualquer inchaço com protuberâncias duras e disformes, em qualquer outra parte do corpo, cujas dimensões se tornassem cada vez mais consideráveis, era conhecida como *erysipela branca ou Elephantíase dos Arabes*. (CHERNOVIZ,1890:897)

Quanto à lepra, a diferença dizia respeito à mudança da cor da cútis, que se tornava avermelhada e grossa, e à falta de sensibilidade das extremidades - pés e mãos - que, com o tempo e com o aumento das ulcerações, acabavam provocando a degeneração de dedos, orelhas e nariz.[38]

A preocupação com as moléstias contagiosas - uma constante nos Relatórios dos

---

[37] Relatório do Presidente Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, 1838, citado em Memórias Goianas 3,1986:109.
[38] Relatório de Entrada, Saídas e Existência de enfermos do Hospital de Caridade de São Pedro de Alcântara, 1839-1840. F.C.G.

Presidentes da Província - deve-se ao medo do contágio que atinge a todos indiscriminadamente. Não menor preocupação havia pela carência da força de trabalho, tão comentada pela classe dominante e sempre em falta.

No Relatório de 1835, Jozé Rodrigues Jardim aponta como causas que prejudicam a saúde na Província os charcos, os lameiros e os depósitos de imundícies pois tornam a atmosfera menos saudável, alimentos corrompidos, carne de rez cansada e maltratada e bebidas espirituosas de mistura com o azinhavre dos vasos em que são destilados. O resultado seria doenças como o escorbuto, a morfea, a tuberculose e a lepra.[39]

O Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara somente recebia doentes carentes de socorro, mediante atestado de um pároco que justificasse sua pobreza. Poderia receber também escravos, mediante o pagamento de duzentos réis por dia, os quais seriam adiantados de cinco em cinco dias por seus senhores. Apesar de não constar do regulamento do Hospital, era constante o internamento de militares com a diária de quatrocentos réis - Praças de 1ª Linha de Caçadores - e de doentes não pobres, geralmente aqueles que vinham de outras províncias.[40]

---

[39] Relatório do Presidente Jozé Rodrigues Jardim, 1835,citado por Memórias Goianas 3,1986:25-26.
[40] Regulamento do Hospital de São Pedro de alcântara, cx. 0013,pacote 1,1825.A.H.E.G.

O Governo Imperial, em 10 de julho de 1832, dotou o Hospital com a quantia de hum conto e duzentos mil réis anuais. Essa quantia era, segundo Rodrigues Jardim, o único rendimento que existia para fazer face às despesas do Hospital. O diminuto lucro que era obtido com a Botica ali existente indenizava apenas os remédios para os pobres. Segundo o Presidente da Província, se fosse decretado o monopólio exclusivo da botica para a venda de drogas medicinais, ficando sujeito a pesadas taxas todos os que na capital as vendessem - com exceção das extraídas na Província - a receita da mesma seria em muito aumentada. [41]

Na cidade de Goiás inexistiam farmácias comerciais, pelo que desconhecemos quem estaria vendendo remédios e prejudicando as vendas da botica do Hospital. Existem alguns documentos denunciando irregularidade praticadas pelo caixeiro da botica e seu praticante, durante o ano de 1846.[42]

Nesse ponto, pode-se observar que há inúmeras contradições na Contabilidade do Hospital. Em relação à botica, constatamos que no Balancete de operações realizados na farmácia do Hospital, durante o ano de 1838, no ativo e passivo deixaram de figurar os medicamentos fornecidos aos pobres externos, internos e Irmãs de Caridade; tampouco foram consignadas as

[41] Relatório do Presidente Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, 1837, citado nas Memórias Goianas 3,1986:73.
[42] Documentos Avulsos, 1845 F.C.G.

importâncias provenientes de medicamentos fornecidos aos presos reclusos da cadeia pública. [43]

A despeito desse fato, encontramos o pedido de dotação à Fazenda Provincial, que era pago de 15 em 15 dias, relativa a esses medicamentos.

> *O Im. Thesoureiro do Hospital entrega ao Administrador do mesmo a quantia de 600 mil réis para as despezas dos medicamentos dados aos pobres externos, internos e Irmãs de Caridade, bem como dos presos reclusos da Cadeia Pública. Ass. José Coêlho.*[44]

Com referência à dotação da Fazenda Provincial para os presos da cadeia pública, diz a Conta da Receita e Despesa que presta o Procurador da Câmara Municipal, Joaquim Antonio Fraga, relativo ao triênio de 1º de abril a 30 de junho do ano financeiro de 1841 a 1842:

---

[43] Balancete de operações realizadas na Farmácia do Hospital de Caridade, 1838.F.C.G.
[44] Petição à Fazenda Provincial,1838.F.C.G.

*"...sustento dos presos 14$620*

*Pelo que paguei ao carcereiro*

*20$000*

*Id para luzes da cadeia 8$100"*[45]

*Data: 1 de maio 1841*

*Ass: Joaquim A. Fraga*

Esse mesmo valor foi cobrado três vezes no ano de 1841, constando também de uma petição da tesouraria do Hospital ao administrador, seguido da resposta do mesmo em papel timbrado do Palácio do Governo liberando o pedido supra:

*"Precisa-se para sustentação dos presos pobres contidos na cadeia a quantia de 14$620. Hospital de Caridade 1º de maio 1841. Ass: Jozê Coelho"*

A Câmara Municipal pagou e, na mesma data, o tesoureiro pediu e o administrador do Hospital liberou a mesma quantia. Em 1838, foi criado

[45] Conta da Receita e Despeza que presta o Procurador da Câmara Municipal, 1841 a 1842.F.C.G.

uma loteria para aumentar a renda do Hospital de Caridade com uma dotação de quatrocentos mil réis pela Assembléia Provincial[46] .

O resultado foi conhecido no Relatório de 1841, quando Rodrigues Jardim, prestando conta dos quatrocentos mil réis da dotação para a loteria, observa que *"hoje se pode contar com o augmento da Rendas do Hospital que lhe coube da producção da loteria e que a concedida a Assembléia Geral também de acha consideravelmente augmentada"*.[47]

Assim, pouco a pouco, desativa-se a ligação econômica estabelecida entre o Governo Provincial, a Câmara Municipal e a Junta do Hospital de Caridade.

A ligação político-social estruturava-se através da medicina sanitária desenvolvida pelo Hospital e fiscais de quarteirões. A autoridade de que gozam os fiscais permite aqui um controle rigoroso dos comportamentos. Além da fiscalização exercida sobre as atividades das pessoas, para que nada se desviasse da normatização proposta pela classe dominante, os fiscais controlavam os doentes pobres que não conseguiam internar-se no Hospital e, consequentemente, não eram disciplinados.

---

[46] Relatório de Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, 1838, citado em Memórias Goianas 3,1986:109-110.
[47] Relatório do Presidente da Província Jozé Rodrigues Jardim,1841, citado em Memórias Goianas,1986:194.

Através do Hospital, impõem-se mudanças nos comportamentos individuais dos trabalhadores. Não bastava esvaziar praças e ruas dos que eram considerados pelo discurso normatizante da Câmara Municipal e Assembléia Provincial como vadios, vagabundos, doentes e mendigos. Seria necessário discipliná-los para assumirem posturas mais adequadas ao trabalho, para os hábitos higienizadores que, além de evitar o perigo do contágio da doença, evitaria a falta de braços para o trabalho.

Por esse caminho, o Governo Provincial, através de diversas posturas, tornou o Hospital de São Pedro de Alcântara um lugar disciplinar. Pede-se mudanças no seu regulamento de 1825, conseguidas em 31 de julho de 1835. O Presidente, Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, explicava, em 1837, que o novo Regulamento vinha sendo religiosamente observado e que a administração do Hospital tinha melhorado; e informava que, quase todos os dias, enfermos miseráveis pediam para serem recolhidos àquele caridoso asilo da humanidade sofredora.[48] Em 1841, o mesmo Presidente que elaborou o novo regulamento observava:

[48] Relatório de Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, 1837, citado em Memórias Goianas 3,1986:72.

*"Os estatutos organizados por mim e approvados por vós, precisão de alguma alteração para que sejão mais bem socorridos os enfermos e melhor regulada a sua administração, a experiência he a melhor mestra, ella nos mostra os erros, e indica os meios de os remediar."* [49]

Pelo novo Regulamento, foi desenvolvida uma série de exigências higienizadoras. Quando admitido ao Hospital, ao doente foi proibida a permanência com suas roupas "sujas". Previa-se a troca de camisa a cada três dias, e a dos lençóis e fronhas a cada dez dias. As ceroulas e meias para os homens, a cada sete dias; os "calçoens" e saias para as mulheres, de quatro em quatro dias.[50]

No artigo 6º, sobre os utensílios e móveis necessários aos doentes, consta que até o colchão e o travesseiro, de que se tiver servido um doente, não passaria a outro, sem que o fosse lavado e cheio de nova palha. Quanto às necessidades naturais,

---

[49] Relatório deJozé Rodrigues Jardim, 1841, citado em Memórias Goianas 3,1986:194-195.
[50] Lei Provincial N. 26, Art. 3: Novo Regulamento do Hospital de Caridade, 1835.F.C.G.

somente poderiam ser feitas em locais apropriados para o uso. Não seriam permitidas reclamações ou insurreições.[51]

> "*Art 6: Em cada huma das enfermarias haverá hum sufficiente número de latrinas, construídas de modo que não irão ser perniciosas à pureza do ar.*"[52]

No Hospital, buscava-se uma totalidade, uma mudança de hábitos e costumes enraizados não somente na região dos "Guayazes", mas em todo o país. Ele se torna uma escola, um local onde se ensinaria novos hábitos de higiene física e mental - individual - para serem difundidos no espaço privado popular. Os doentes seriam os privilegiados a desfrutarem de tanto conforto ou de tais hábitos.

A maioria dos doentes pobres[53], os que careciam realmente da caridade que o Hospital

---

[51] Novo Regulamento do Hospital de Caridade, Título II, art. 6, 1835. F.C.G.

[52] Regulamento do Hospital de São Pedro de Alcântara, 1825,cx 0013,pacote 1.A.H.E.G.

[53] No Livro de Entradas e Saídas de Enfermos consta a "classe" do paciente. A divisão seria feita entre os praças, viajantes, escravos e pobres. As três primeiras "classes"pagavam pelo tratamento e os pobres atendidos

deveria dispor, eram na realidade tratados fora do recinto hospitalar.

No Mapa das Entradas, saídas, e existências dos enfermos, durante o mês de janeiro de 1837, foram atendidos onze soldados de 1ª Linha e dez ficaram internados. No mesmo período, foram atendidos doze pobres, sendo que dois deles e um escravo foram internados por ajuste. Dos dez soldados internos, com uma média de diárias variando de sete a quinze dias, os diagnósticos mais graves que necessitavam de internação foram dois: um tísico e outro com contusões no peito. O restante estava com reumatismo, sarna hepática, pereba e constipação. O facultativo do Hospital considerava, desde a entrada desses doentes na enfermaria, que se encontravam em "estado de melhora".[54]

Dentre os pobres atendidos, os dois internos eram decrépitos, com convulsões; o restante, com problemas do fígado, hidropsias, escorbuto, elefantíase e doenças venéreas, foi atendido com remédios e alimentos fora do Hospital. Foram consideradas pelo facultativo como em "estado de peior".[55]

---

ou não no Hospital eram subsidiados pelo Governo Provincial.

[54] Mappa das Entradas, sahidas e existencia dos enfermos no Hospital e seus estados no mes de janeiro de 1837. F.C.G.

[55] Ibid.F.C.G.

O tratamento fora do Hospital seria a solução encontrada para a falta de acomodações para os doentes pobres. Nos Relatórios dos Presidentes o discurso é sempre o mesmo:

> " *...outros doentes tem sido soccorridos de remedios e de sustento fora do Hospital por faltarem cômmodos no mesmo...*"[56]

> "*...e não tendo este Edifício sufficientes commodos para abrigar a todos os doentes pobres, são muitos soccorridos de remédios e alimentos fora do Hospital...*"[57]

Uma vez mais, o Hospital pôs em prática uma forma de controle que simultaneamente já estava sendo realizado nas ruas e praças da cidade e, doravante, desdobrou-se para a esfera do privado. Introjetar hábitos de higiene corporal e mental na família do trabalhador, cuja normatização se pretende,

[56] Relatório do Presidente Joze Rodrigues Jardim, 1836, citado em Memórias Goianas 3,1986:52.
[57] Relatório do Presidente Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, 1838, citado em Memórias Goianas 3,1986:109.

tornar-se-á um desafio permanente para a classe dominante, através das Posturas Policiais e do Hospital de Caridade.

Além de prescreverem normas ao espaço privado doméstico, analisadas no capítulo anterior, as novas convicções incitavam à prática de novos hábitos como a troca periódica de roupas limpas, cuidados com a circulação do ar e vigilância constante contra o ócio.[58]

A política sanitária no Brasil deixa implícito a necessidade da formação de hábitos sadios nos adultos e, principalmente, nas crianças, tal como no poema infantil recitado na Côrte no século XIX:

*"Hoje escovei os dentes*
*Hoje tomei banho*
*Hoje fui à latrina e depois lavei as mãos com sabão*
*Ontem me deitei cedo e dormi com janelas abertas*
*De ontem para hoje já bebi mais de 4 copos de água*
*Ontem comi ervas ou frutas, e bebi leite*

[58] Documentos Avulsos, Correspondência do Boticario Francisco Antonio de Azeredo ao seu substituto Vicente Moretti Foggia, 23 março de 1852.F.C.G.

*Ontem mastiguei devagar*

*Ontem e hoje andei sempre limpo*

*Ontem e hoje não tive medo*

*Ontem e hoje não menti"*

*(Novaes,1979:97)*

Ao ter o trabalhador como objeto, as práticas de saúde tornam-se responsáveis pela política social do corpo, retraduzindo-as sob o ângulo da dominação do capital sobre o trabalho. O médico do Hospital de Caridade - Vicente Moretti Fóggia, farmacêutico, boticário e cirurgião-mor do corpo de saúde do Batalhão 20, além de único médico que atendia a clientela particular da capital - esforçou-se desde logo em definir práticas que garantiriam a salubridade e a moralidade do lugar. No Regulamento do Hospital estava prescrito:

*"Art.7: Aquelles doentes que apesar de sua pobreza, tiverem os móveis indicados e representarem que querem servir-se delles, não serão constrangidos a receber os do Hospital, salvo se neles não houver o aceio que convem à saúde.*

*Art. 8: Recomenda-se que se excluam das enfermarias, flores, roupas sujas, restos de comidas, tudo o que possa consumir o ar respirável e não reter em volta da cama, o ar respirado."*[59]

Em alguns decênios, abre-se um abismo entre os hábitos centenários da população de Goiás e sua classe dominante, principalmente os representantes políticos, comerciantes e mascates, em permanente contato com a Capital do País. A partir do novo Regulamento do Hospital, seriam as atitudes de uma classe diante do corpo, das funções orgânicas e de uma nova postura em relação ao trabalho que regeriam os comportamentos. Poucos historiadores aventuram-se por esse passado

Uma das mudanças mais acentuadas diz respeito aos banhos. Em todas as prescrições de tratamento médico encontradas na documentação do Hospital, constam-se preocupações com a dieta de alimentos e inúmeros tipos de banhos. Os banhos, segundo o Dicionário de Medicina Popular - livro de cabeceira das famílias brasileiras no século XIX -

---

[59] Novo Regulamento do Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, 1835.F.C.G.

dividiam-se em muito frios, de 0° a 12° centígrados; frios, de 13° a 18°, em banhos frescos, de 19° a 24°, em temperados, de 25° a 30°, quentes, de 31° a 37° e muito quentes acima de 37°, até 43° ou 45°. São também referidas o banho de rio, o de vapor, o mineral, o medicamentoso e os parciais de assento ou semicupios. [60] (CHERNOVIZ,1890:303-309)

Na literatura médica da época, o essencial era atentar para a limpeza das mãos, dos pés, das axilas, virilhas e dos órgãos genitais. A limpeza das pessoas equivaleria a torná-las comportadas.

Coexistindo com a prescrição dos banhos estavam as dietas, consideradas decisivas para a cura do doente.

No Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, conhecemos a alimentação da maioria da população, através dos Mapas diários das dietas para os enfermos. A base dessa alimentação seria a carne de gado, *verde e dita* seca - mais consumida na região - e também a de galinha, havendo diferença entre frango e galinha, geralmente usada para caldos e canjas. Usava-se também muito arroz, feijão, toucinho, farinha de milho e de mandioca e açúcar mascavo em torrões. Evitavam-se os legumes cozidos em água por que causavam dores de barriga, para os quais o remédio só poderia

[60] Mapas diários de dietas e receitas para os enfermos do Hospital, 1843.F.C.G.

ser pimenta malaguêta, moderadamente.[61] Poucos se aventuravam a comer verduras.

A problemática desse quadro alimentar deficiente eram as epidemias. As mais comuns eram a varíola e o cólera. Contudo, na luta contra as epidemias, Goiás, em 1839, já havia organizado um cinturão de controle contra a varíola. A preocupação do Presidente da Província, D. José de Assis Mascarenhas, decorreu do fato de ele ter passado perto das Vilas de Bambui e Formiga, que quase ficaram desertas pelo flagelo das bexigas. Conclamou, então, todos os políticos no sentido de usarem o *puz vaccínico* nas próprias famílias, como exemplo, evitando assim a "propagação do mal que tantos braços fortes ceifaria em toda a Província".

> "... *vos rogo mui incessantemente apliqueis toda a vossa influência e todos os vossos esforços para acreditar a Vaccina e seos admiráveis effeitos. O Augusto avô do nosso Adorado Monarcha fez vaccinar seos Augustus filhos... (...) se o contagio das bexigas*

[61] Mappa Diário das Dietas para os Enfermos do Hospital do dia 1º de novembro 1843. F.C.G.

*chegar a nossa província estabelecerei logo hum cordao sanitário."* [62]

Felizmente, o medo se desvaneceu e o cordão sanitário não foi necessário, porque, no ano seguinte, o mesmo Presidente relata que recebeu do Governo Imperial laminas de *puz vaccino* e com elas fez, juntamente com Vicente Moretti Fóggia, algumas experiências que não deram certo. Não foi possível descobrir a quais experiências se refere; todavia, não os desanimaram, pois tencionavam fazer novas tentativas.[63]

O *cholera morbus* era tão constante, que figurava como disenteria nos mapas do Hospital, não requerendo maiores cuidados apesar de considerada muito dolorosa e grave, cujos sintomas, segundo Chernoviz, "consistiam em vômitos, evacuações alvinas abundantes, supressão das *ourinas* e cãimbras nos membros. As causas de sua propagação estariam relacionadas com um veneno que se acha no ar juntamente com a umidade, os calores fortes, as trovoadas e as variações de temperaturas.

---

[62] Relatório do Presidente D. José de Assis Mascarenhas,1839, citado em Memórias Goianas 3,1986:148.
[63] Relatório do Presidente D. José de Assis Mascarenhas, 1840, citado em Memórias Goianas 3, 1986:174-175.

Além do pesar, do medo, do cólera e dos excessos de carne de porco e frutas verdes. (CHERNOVIZ,1890:571-581) Outro mal bastante espalhado na época foi a sífilis. Alguns historiadores associam sua curva de crescimento aos processos de urbanização. (MAURO,1991:232)

Na cidade de Goiás, o aumento da população flutuante após 1830 devido, entre outras causas, às atividades comerciais que a cidade havia assumido e à vinda de doentes em busca da cura nas águas termais de Caldas de Santa Cruz, explicaria certa liberdade nos costumes - sob uma aparência conservadora - o que pode ter desencadeado o aumento de casos de sífilis.

Saint-Hilaire descreve a sociedade goiana dizendo que, durante o dia, só se vêem homens nas ruas; tão logo chega a noite, mulheres de todas as raças saem de suas casas e se espalham por toda a parte. Geralmente fazem o seu passeio em grupos, raramente acompanhadas de homens. (1975:54)

> *"Envolvem o corpo em amplas capas de lã, cobrindo a cabeça com um lenço ou um chapéu de feltro. (...) Algumas vão cuidar de seus negócios particulares, outras fazer*

*visitas, mas a maioria sai à procura de aventuras amorosas. Os olhos negros e brilhantes das mulheres de Goiás traem as paixões que as dominam..." (SAINT-HILAIRE,1975:54)*

O Hospital de São Pedro de Alcântara, tornando-se o responsável pelas normas de higienização e controle sobre o trabalhador na cidade de Goiás, assume, simultaneamente, o cuidado com os presos da cadeia pública e com os corpos dos mortos no campo da forca e, posteriormente, no cemitério público.

Projetos sobre a salubridade das prisões obcecam a medicina da época. Questões como manter o ar em movimento para evitar-se os miasmas que exalavam dos corpos privados de circulação foram resolvidas através da arquitetura da Casa de Câmara e Cadeia, onde três janelas gradeadas permitiam que o ar viciado circulasse.

O controle dos hábitos, que deveria ser mais rígido do que no Hospital de Caridade, seria feito pelos carcereiros disciplinados e pelo médico, para que a ligação classe dominante, Hospital e cadeia pública se complementasse.

Com a finalidade de disseminar hábitos e preceitos sanitários, foi criada em Goiás uma aula médico cirúrgica. É o seguinte o teor da Resolução de 1832:

> *Art. 1. Haverá nesta cidade de Goyaz huma aula medico-cirúrgica.*
> *Ar. 2. A regência da cadeira desta Aula sera comedida a hum Lente, que se reconheça hábil, tanto pelo exame, como pelos trabalhos autênticos, que apresentam.*
> *Art. 3. O Lente dará as lições aos enfermeiros, carcereiros e interessados que serão examinados em alguma das academias médico-cyrurgica do Império onde poderão pedir licença para curar."*[64]

Competia ao Hospital prover a cadeia de "sustentação e vestuário"como segue:

[64] Paço do Conselho Geral de Goyás,1832. A.H.E.G.

*"Preciza-se pª a Sustentação e Vestiário dos prezos pobres a cargo do Hospital para prover a quantia de 25 mil réis. Ass. José Coêlho Pereira."* [65]

O pedido da tesouraria do Hospital autorizado pelo Presidente da Província, não somente no mês de junho, mas também nos meses de fevereiro, abril, maio e agosto de 1842, constando a mesma quantia:

*"O Thesoureiro interino do Hospital satisfaça o pedido infra: Palácio do Governo da Província de Goiaz 1º de junho 1842.*[66]

Na cadeia, ao valor propedêutico da limpeza corporal acrescenta-se o objetivo que a classe dominante atribui ao trabalho.

Seria importante que os presos pobres - geralmente chamados de vadios e vagabundos - fossem

---

[65] Portaria do Presidente Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, 1842.F.C.G.
[66] Ibid.

encorajados ao trabalho e à limpeza. O crime punido com a multa mais cara era o de vadiagem e, para pagá-la, o preso sem posses deveria trabalhar em serviços rejeitados pela maioria das pessoas, como o controle do lixo e outras imundícies. Assim solicitava o Presidente dos Vereadores da Câmara Municipal, em 1842:

> " ... *sobre as ruas e praças d'esta cidade que se achão em mao estado de sujeira, com o lixo derramando sobre o rio Vermelho e Córrego de Manuel Gomes, juntamente com animmais mortos que toda sorte de doenças trazem : Que solicita-se do governo dois ou quatro presos da cadêa para sua limpeza mais necessária...*"[67]

Por muito tempo, doentes e prisioneiros serão comparados e usados como modelos de higiene corporal e mental. Essa preocupação visava tanto a vida quanto a morte.

[67] Correspondência do Presidente dos Vereadores da Camara Municipal da cidade de Goiás para o Presidente da Província,1842. F.C.G.

Uma vez que o ar puro constitui a maior preocupação da política sanitária, as emanações que se elevam dos corpos em decomposição no campo da forca da cidade de Goiás são vistas como ameaça pútrida, pestilencial e perigosa. Na falta de um cemitério público, o Presidente da Província, Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, pede, em 1842, a quantia de duzentos mil réis para construir um cemitério que ficaria a cargo do Hospital de Caridade:

> "*... continua a se enterrar os Corpos dos desgraçados no Campo da Forca, aonde não há mem se quer huma cerca, que vede a entrada dos porcos, que continuamente estão a fossar as sipulturas, de maneira que as vezes chegão a apparecer os mesmos corpos, exalando sempre, e principalmente quando o Sol está mais ardente, hum fetido terrivel, o que na verdade he bem prejudicial.*"[68]

[68] Relatório de Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, 1842, citado em Memórias Goianas 3, 1986:209.

Um cemitério público, com sepulturas individuais, impediria que os miasmas se elevassem à atmosfera. Esse cemitério somente ficaria pronto em 1859, após a promulgação da Lei, na administração do Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira, tendo sido construído pelo tenente coronel José Rodrigues de Moraes.

Na cidade de Goiás, proibiram-se os enterros nos interiores das igrejas somente quando foi construído o cemitério público. A lei de 20 de junho de 1846 determinava:

> *"Art. 2º, parágrafo 1º : Sepulturas nas Igrejas Matrizes, Parochias e suas filiaes, salvo o direito das Irmandades, e em quanto sennão estabelecer o cemitério público"*[69]

Após a criação do cemitério público, instituiu-se uma nova estratégia que continuaria a purificar os espaços, até mesmo o espaço privado dos mortos. A medicina da época acreditava que a decomposição de cadáveres produzia gases que poluíam

[69] Livro das Leis Goianas, Lei nº 10 de 1846: tabela emolumentos que devem ser cobrados em benefício das fábricas das Igrejas Parochiais. I.H.G.G.

o ar, contaminavam o vivos, causando doença e epidemias. Criou-se uma "geografia social dos mortos". (REIS,1991:24,247)

A Junta Administrativa do Hospital, com base no parecer do zelador do cemitério, decidiu que fossem subdivididas em duas as áreas que constavam da planta do cemitério, ficando essa divisão mais próxima da área das sepulturas comuns.

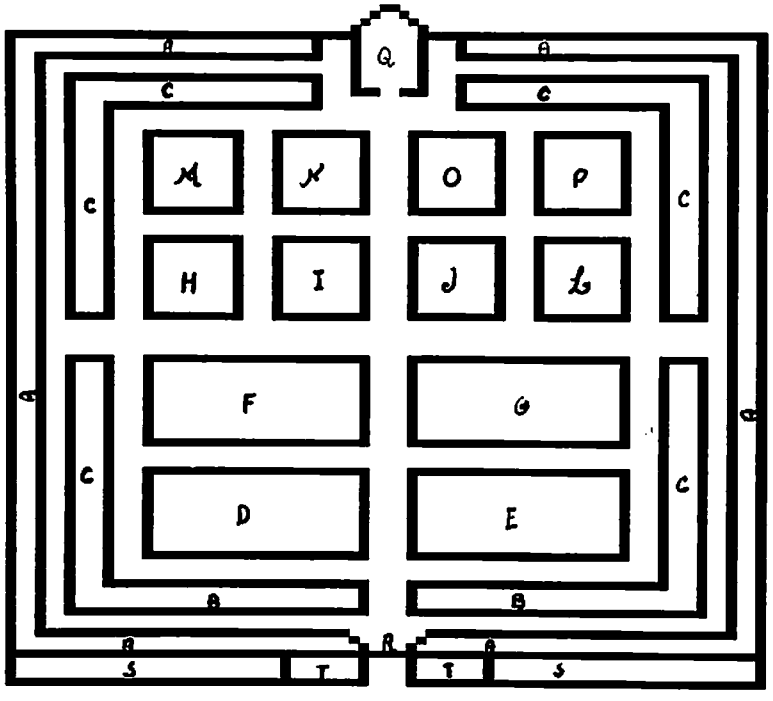

Explicação:

*A- Terreno para valas*

*B- Para sepulturas de crianças pobres*

*C- Para sepulturas perpétuas*

*D- Para ditas de escravos*

*E- Para ditas de adultos pobres*

*F- Para ditas de 10 a 20 annos*

*G- Para sepulturas comuns de 8$000*

*H- Terreno para ossos*

*I- Terreno da Irmandade do Carmo*

*J- Terreno da do Rosário*

*L- Para sepulturas comuns de crianças - 6$000*

*M- Terreno da Irmandade da Boa Morte*

*N- Dito da dos Passos*

*O- Terreno da Irmandade do Santíssimo*

*P- Dito da de S. Barbara*

*Q- Capella*

*R- Entrada*

*S- Terreno para sepultura de pagãos e Acatholicos*

*T- Quartos destinados a residência dos coveiros*[70]

[70] Correspondência encaminhada à Câmara Municipal pelo zelador do Cemitério Público, João Bonifácio de Oliveira expondo a insuficiência de terrenos destinados para sepulturas comuns, 1882.Cx. restaurar. A.H.E.G.

No cemitério da cidade existiam, na entrada, terrenos para sepulturas de pagão e *acattholicos*, valas para recolher as águas dos terrenos contínuos ou para conduzi-las a algum ponto. Logo após, viriam as sepulturas para as crianças, adultos e pessoas pobres entre dez e vinte anos e as sepulturas comuns de oito mil réis. O restante do terreno, subdividido em dois, com quatro partes cada, incluía terrenos para órfãos, para a Irmandade do Carmo, da Irmandade do Rosário, sepulturas para crianças de seis mil réis. As restantes seriam para os da Irmandade da Boa Morte, dos Passos, do Santíssimo e de Santa Barbara.

Cada sepultura possuía um registro para evitar que enterrados recentes fossem retirados para darem lugar a outro. Em 1861, aparecem no relatório do zelador do cemitério, a localização das sepulturas, o horário do falecimento e a causa *mortis* assinada pelo médico do Hospital de Caridade. Vejamos alguns exemplos:

> *"Na sepultura número 35 da 3ª sessão do cemitério desta capital foi hoje sepultado Justiniano escravo de Sr. Pedro Ludovico, brasileiro,*

*falecido ontem 11 horas de*
*hepatite chronica.*
*Na sepultura numero 31 da 3ª sessão*
*do cemitério desta capital foi hoje*
*sepultado Romão escravo de D.*
*Augusta de Padua Fleury,*
*brasileiro, natural da*
*Villa de Pilar, falecido honte em*
*Pilar 9 horas da tarde de*
*convoluções, foi encomendado por*
*conta da guia do medico*
*Vicente Moretti Foggia.*
*Na sepultura 33 da 3ª sessão. Ritino*
*escravo de Félix Mendonça, natural*
*desta cidade, idade de 12 anos,*
*falecido de enterite chronica."* [71]

Em meio à documentação pesquisada, deparamos com o regulamento do cemitério de Meia Ponte, datado de 1869 e transcrito em Jaraguá no ano de 1916. Nesse regulamento constam algumas normas sobre os enterramentos ainda válidas nos sepultamentos atuais :

[71] Relatório do zelador do cemitério em 6 de maio de 1861. F.C.G.

*"Art. 14º Os enterramentos só terão lugar depois de nascer o sol e antes de se pôr. Os corpos recebidos depois da entrada do sol serão depositados na casa do portão para no dia seguinte serem enterrados, salvo os casos extraordinários ou de moléstias contagiosas.*

*Art. 15º Não serão enterrados sem previa ordem da authoridade competente os corpos sobre os quais housver suspeita ou indicios de morte violenta.*

*Art. 16º Não se sepultarão em uma só cova dous ou mais corpos, ainda mesmo de menores."*[72]

Existia no cemitério de Meia Ponte, a exemplo do da capital, um recinto para depósito dos corpos de um dia para o outro, a chamada "casa do portão" que também era usada para guardar as ferramentas do cemitério. Aparecem também, como posturas, a proibição do uso de chapéus, do hábito de

[72] Regulamento do Cemitério de Meia Ponte, 1869.F.C.G.

fumar, de vozes demasiadamente altas e da entrada de cães ou de outros animais.

Se compararmos as taxas cobradas pelos sepultamentos do cemitério de Meia Ponte e o da Capital da Província, veremos que o da cidade de Goiás era bem mais caro.

---

**TABELLA DA TAXA PELAS SEPULTURAS, CATACUMBAS OU MAUSOLEOS.**[73]

| | |
|---|---|
| Por uma sepultura para adulto livre | 5;000 |
| Por uma dª pª adulto escravo | 2;500 |
| Por uma dª para menor livre | 3;000 |
| Por uma " " " escravo | 1;600 |
| Para catacumba, levantando mausoléo | 20;000 |

---

Na capital, morrer era muito caro. Depois dos enterros adquirirem um caráter comercial com sua organização feita através do Hospital São Pedro de Alcântara, o sepultamento de um adulto ficava em torno de oito mil réis e o sepultamento de criança seis mil

---

[73] Regulamento do Cemitério de Meia Ponte, 1869. F.C.G.

réis. Desconhecemos o preço dos sepultamentos restantes.

Enfim, tanto na vida quanto na morte, as estratégias impostas pelo Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara colaboraram com a formação de um processo normatizador para a vida do trabalhador.

Da exigência dos leitos individuais no interior das enfermarias, da cova também individual, com um distanciamento de três pés, por sete palmos de profundidade, cada vez mais torna-se claro a força da resistência que se exerce no interior desses mecanismos - estabelecimentos - onde acontecerá a batalha e a vitória da disciplina nos comportamentos.

O amontoamento de trabalhadores livres, forros, escravos de aluguel, mendigos doentes, vadios e vagabundos no espaço público, representando o perigo que a classe dominante tanto debate, reflete "que a vida pública está em erosão e o relacionamento entre a ação compartilhada e a identidade coletiva está desmoronando". (SENNETT, 1989:275)

A partir das estratégias de purificação do espaço público desenvolvidas no espaço privado do hospital, da cadeia, e do cemitério, delineiam-se os objetivos dos grupos dominantes: seria necessário a introjeção dos hábitos *sadios* do trabalho, que engrandecem a pátria, evitando o ócio que se abate

"sobre a classe laboriosa" e, principalmente, impedindo que tão grande disponibilidade de terras devolutas fosse parar em mãos de *vagabundos que se recusavam a trabalhar, contaminando o mercado de trabalho.*[74]

O cerco começa a se fechar e a resistência do trabalhador em meio às estratégias seria evidenciado pelo Regulamento Policial da cidade de Goiás e por rebeliões de grupos armados no interior da Província. Pelas disposições do código criminal, aqueles que resistissem ao trabalho seriam presos, disciplinados com novos hábitos e pagariam multas com o próprio trabalho, mas continuariam a resistir.

> *"A Saude publica em toda a Província esta confiada a Providência... n'este estado quão util será, se descubrirdes meios de fazer com que alguns dos nossos Patricios, sob condições, vão estudar, e aprender huma Arte tão interessante, como a de conservar a vida, e libertar da morte aquelles, cuja enfermidade muitas vezes se*

[74] Relatório dos Presidentes de Província nos anos de 1835, 1837,1839.

*torna mortifera pela errada*

*applicação dos remmédios.*[75]

[75] Relatório do Presidente da Província Jozé Rodrigues Jardim 1835, citado em Memórias Goianas 3,1986:25.

## CAPÍTULO III

## A RESISTÊNCIA ÀS ESTRATÉGIAS

Na cidade de Goiás, as praças, como área livre para aglomerações, estavam chegando ao fim. Depois das posturas sanitárias dirigidas pelo Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, no sentido de serem esvaziados os espaços públicos para que o ar circulasse, intensificam-se as estratégias dirigidas aos trabalhadores.

Doravante, as praças estavam destinadas a não serem ocupadas por mendigos, doentes, vendedores de rua, vadios, prostitutas e,

principalmente, vagabundos que, no discurso dos Presidentes da Província, esperavam uma oportunidade para se unirem e atacarem a classe dominante, através do roubo ou da ocupação de terras virgens, tão abundantes em toda a Província. Nesse sentido, vamos analisar as diferentes categorias de trabalhadores e as estratégias dirigidas àqueles que se recusavam a trabalhar, em meio a tanta terra devoluta.

Os trabalhadores, na cidade de Goiás, são constituídos pelo discurso oficial como camaradas e agregados. Os primeiros compreendem os trabalhadores empregados nos ofícios mecânicos, nas atividades do comércio e dos transportes, predominando a mão-de-obra livre contratada por "ajustes". Quem arrematava os serviços contava com jornaleiros que eram, na maior parte, escravos de aluguel que entregavam o jornal a seus senhores. Os segundos, ou seja, os agregados, são os trabalhadores empregados na agricultura e pecuária, livres ou escravos; na maior parte das vezes, são parentes ou alguma família de afilhados locais.

Os trabalhadores autônomos livres - oficiais mecânicos, caixeiros, carreiros, remeiros, tropeiros, dentre outros - são conhecidos, através dos Relatórios dos Presidentes de Província, como camaradas. Executam qualquer tipo de tarefa ajustando o trabalho com o patrão, a partir de um contrato

verbal. Sobre essa matéria, estipulava a Lei nº 11 de 10 de junho de 1835, ao regulamentar a prestação de serviço do camarada:

> *Art. 10º: Quando um homem industrioso se queixar perante o Juiz de Paz do Distrito de que um camarada não cumpriu com ele o contrato de serviços que fez o Juiz, estando o camarada no Districto, o fará vir a sua presença, e vindo ele, e sendo convencido, será obrigado a cumprir o contrato, e indenizar a seu amo todos os prejuízos resultantes de sua falta, ou então a pagar logo o dobro dos mesmos prejuízos e se o recusar será preso até obedecer".*[76]/

A preocupação constante dos Presidentes de Província em disciplinar o trabalhador está particularmente dirigida a esses camaradas,

[76] Assembléia Legislativa Provincial, Lei nº 11 de 10 de junho de 1835. A.H.E.G.

definidos inúmeras vezes como vadios, ou seja, aqueles que se recusavam a trabalhar, não cumprindo o contrato de trabalho. Ao solicitar à Assembléia Provincial que decretasse a Lei acima citada, o Presidente Jozé Rodrigues Jardim assinalava:

> *"He tambem para lastimar que a cada passo se encontrem homens, que sem emprego, sem officio, sem exercicio algum util, estejão pesando sobre a classe laboriosa; que os Camaradas desamparem aos seos amos, quando lhes apraz, quasi sempre achando-se adiantados de suas Soldadas; que os remeiros da Repartição do Norte pratiquem o mesmo, deixando muitas vezes em desamparo Barcos carregados, de que resultam immensos dannos aos Proprietários, algumas providencias esperam os Goyanos de Vós a este respeito.*[77]

[77] Relatório do Presidente José Rodrigues Jardim, 1835, citado Memórias Goianas 3,1986:3

A classe dominante, protegendo seus interesses e propriedades, estabelecem, através da Assembléia de Provincial presidida pelo Juiz de Direito Letrado - o qual representava a Província na Assembléia Geral da Côrte - um prêmio aos juizes que se empenhassem em fazer cumprir todos os contratos estabelecidos com os camaradas.

> *Art. 13º: Aos Juizes que mais fizerem cumprir a obriggação da Lei; a Câmara determinará uma premiação com Medalha de Honra de ouro 22 quilates no peso de uma onça.*[78] = 28,691 gramas -> 30 gramas

Com a finalidade de disciplinar esses camaradas obrigando-os ao cumprimento dos contratos de trabalho, foi necessário que se modificasse a forma de pagamento por serviços prestados: ao invés de ser mensal, passaria a ser ajustado por jornal ou por dia.

[78] Assembléia Legislativa Provincial, Lei nº 11 de 10 junho de 1835. A.H.E.G.

*"... os camaradas*
*continuam a largar os patrãoes*
*prejudicando no que lhes adiantam em boa fé com que os enganam, tanto os do trabalho na terra, como os de água, neccessário então o pagamento de um jornal evitando o ajuste mensal e adiantado evitando o prejuízo."*[79]

É possível analisar a resistência feita pelos trabalhadores, acostumados a receber o salário mensalmente, com o ocorrido no Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara. Ali, o tesoureiro, acatando decisão da Junta Administrativa, passou a remunerar o pessoal empregado nas enfermarias por jornal, como se lê nas folhas de pagamento:[80]

*"O Im. Thesoureiro do Hospital, acatando decisão da Junta Administrativa decide pagar os empregados das enfermarias:*

---

[79] Documentos Avulsos da Câmara Municipal da cidade de Goiás, 1844, cx. 40. A.H.E.G.
[80] Regulamento do Hospital de Caridade de São Pedro de Alcântara, 1825, cx.0013, pacote 01. A.H.E.G.

*- Pelo que paguei ao praticante pela sua semana vencida = 330 réis*

*- Ao enfermeiro pela sua semana vencida = 350 réis.*

*- A enfermeira pela sua semana vencida = 350 réis.*

*- A cozinheira pela sua semana vencida = 300 réis.*[81]

Correspondência endereçada em 19 de fevereiro de 1837 ao Presidente da Província, pelo então tesoureiro Francisco Antonio de Azevedo, pede providências sobre a forma de pagamento dos empregados do Hospital, que estariam descontentes com o jornal semanal. No mês de junho, a situação voltara ao normal, pois os trabalhadores do Hospital, passaram novamente a receber salário mensal pago por "trimestre vencido":.

*"Cumprindo o preceito officiado por V. Exª. Presidente da Província de Goiás, a Junta do Hospital de São Pedro de Alcântara vem pedir com*

[81] Contabilidade do Hospital: Folha de pagamento, 1º de fevereiro de 1837. F.C.G.

*inteiro zelo e rectidão, intermédio para se interpor na questão dos jornal dos empregados do Hospital; que se achão em peores circunstancias que anterior, recebendo pagamento por trimestre vencido."*[82]

Os argumentos usados pela classe dominante para evitar a resistência ao trabalho contratado são parecidos com o discurso sobre a falta de braços em toda a Província, o que se atribuía à preguiça ou indolência natural do trabalhador. É interessante que, em diversas Províncias, a depreciação do trabalhador livre pressupunha a legitimação da escravidão.

Na Província de Goiás, foi constante o déficit da mão-de-obra, escrava desde o início do século. Através do censo da população da cidade de Goiás em 1832, observamos que, para uma população de 14.051 habitantes, somente 2.975 eram escravos. No censo, seguinte, em 1848, a cidade constava com uma população total de 15.524 pessoas, das quais, apenas 2.096 eram escravos.[83] A mão-de-obra escrava não era determinante para o mercado de trabalho

---

[82] F.C.G.: Contabilidade do Hospital: correspondência, 19 de fevereiro de 1837.
[83] códice 808, volume 1, folha 96 e 117. A.N.R.J.

na cidade de Goiás, pois, dos poucos escravos de aluguel existentes, alguns são de propriedade também de camaradas que os alugam para serviços arrematados por eles próprios. Fazia-se necessário, portanto, usar de todas as estratégias dirigidas pela Câmara Municipal e o Hospital de Caridade para que o trabalhador livre assumisse seu papel enquanto gerador de riquezas para a classe dominante.

Os camaradas formavam um grupo abrangente de trabalhadores, muitas vezes sem ocupação definida e reconhecidos pela classe dominante como vadios que trabalhavam quando queriam. Outro grupo de trabalhadores exerciam uma função específica e eram definidos como agregados, os quais se ocupavam com o trabalho agropecuário, considerado como a verdadeira riqueza de um país.[84] Dedicando-se a trabalharem na propriedade de outrem, tinham o sonho de serem donos de sua própria terra. Na cidade de Goiás, em 1837, ocorreu um fato que muito preocupou o Procurador da Fazenda responsável pelo fiscal encarregado de requerer os foros dos terrenos ocupados por lavradores:

[84] Segundo o Presidente Jozé Rodrigues Jardim, em 1835, o ócio e a falta de polícia em um Pais onde se pode viver sem trabalhar tem ocorrido com a diminuição da abundância, pois a fertilidade da terra é a mesma.(Memórias Goianas 3,1986:32-33).

*..."Cumprindo o dever que a Lei me impõe venho hoje em laconico e relutante relatório dar-vos conta do que verificado pelo fiscal da Câmara dessa cidade que encontrou terrenos de fóros occupados por agregados do Sr. Tenente Coronel João Nunes da Silveira; os quais tendo sido ispulsos das terras do citado, tomarão posse de terrenos da Câmara. Se providências urgentes não for tomadas, Exm. Presidente, teremos toda a terra pertencente aos verdadeiros Goyanos, responsáveis pela paz e tranquillidade que disfrutam a Província, penhorada aos traidores, sejão agregados ou vagabundos..."*[85]

Essa inquietação da classe dominante em reservar a propriedade da terra pode ser observada também no Relatório do Presidente da Província José Rodrigues Jardim, em 1835. Preocupado com os vagabundos vindos de outras Províncias que, não

[85] Correspondência do Procurador da Fazenda João Chisortano Pinto da Fonseca ao Presidente da Província Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, 1837. F.C.G.

encontrando ocupação ou não se adaptando às condições do mercado de trabalho da cidade de Goiás, encontravam como solução a demarcação de posses nos sertões da Província, assim se expressava:

> "*...He tambem de grande precisão, que providencieis a cerca dos terrenos da Província, dos quaes vagabundos tem feito o seo patrimonio, entrando pelos Sertões, demarcando arbritariamente posses, que depois vendem por hum preço a Fazendeiros, que n'elles se estabelecem sem hum Titulo, que lhe assegure a sua Propriedade, pelo que continuas questões, rixas, e demandas se hão suscitado...*"[86]

Outra solução buscada seria o roubo, especificamente, o roubo de gado, como foi observado pelo mesmo Presidente:

---

[86] Relatório do Presidente Jozé Rodrigues Jardim, 1835, citado em Memórias Goianas 3, 1986:29.

debatida a destinação de uma quantia, em dinheiro, para a construção de um hospital nas Caldas de Santa Cruz e de *lavracos* - lazaretos - *em ordem que possam chegar para todos os doentes.*[89]

Após 1837, aumenta o número de pessoas que, fugindo do recrutamento de Minas Gerais, afluem para a Província de Goiás. Alguns, possuindo habilitação em um ofício, procuravam adaptar-se à região; outros, não achando ocupação, ficavam a vadiar inquietando a tranqüilidade da classe dominante, como podemos observar no Relatório do Presidente Luiz Gonzaga de Camargo Fleury:

> "*...importa-nos muito fazer explorar o ponto limite desta Província com a de Mato Grosso, onde esta estrada corta para entrar no território Goyano, e he mesmo conveniente que nesse ponto se faça colocar huma guarnição, assim como para arrecadar o Rendimento da Passagem no Rio Corumbá, vulgarmente chamado pelos mineiros Paranahiba da confluência destes dous Rios para baixo: esta medida he interessante tanto aos*

[89] Relatório do Presidente da Província D. josé de Assis Mascarenhas, citado em Memórias Goianas 3,1986:166-167.

*rendimentos da Província, como ao socego, e tranquilidade, por quanto he publico que fugindo ao recrutamento de Minas para esse território affluirão os vadios, e já começão a inquietar os habitantes."* [90]

A propriedade dessas terras, situadas ao sul da capital, estava sendo obtida pela posse de pessoas originárias da Província de São Paulo, atraídas pela fertilidade do terreno, cabendo a cada "proprietário" cerca de 20 léguas de excelentes pastagens para a criação de *gado vaccum e cavallar*. Depois de se fixarem na região, esses paulistas eram sendo imitados por homens provenientes de Minas Gerais, pois, em Goiás, a maior parte era isenta do recrutamento, fazendo parte da Guarda Nacional. Paulistas e mineiros, não estabeleciam contatos com as autoridades competentes da Província de Goiás. Aos Presidentes da Província, juntamente com os deputados, competia explorar essas terras ampliando seu poder com o monopólio da terra.[91]

---

[90] Relatório do Presidente da Província Luiz Gonzaga de Camargo Fleury em 1837, citado em Memórias Goianas 3,1986:84.

[91] Relatório do Presidente Luiz Gonzaga de camargo Fleury, 1837, citado em Memórias Goianas 3,1986:83,84.

A Guarda Nacional, força paramilitar ou milícia cidadã, constituída por cidadãos em armas com renda anual superior a duzentos mil réis, nas grandes cidades, e cem mil réis, nas demais regiões do Pais, tinha por finalidade "defender a Constituição, a Liberdade, a Independência e integridade do Império, mantendo a obediência às leis, conservando a ordem e a tranqüilidade pública". (Wernet,1986:35) [92]

Diante do elevado número de mineiros que, fugindo do recrutamento obrigatório, dirigiam-se para a Província de Goiás, podemos supor que a pobreza na Província de Minas era superior à tão apregoada miséria existente em Goiás. Nessa Província, não havia recrutamento, por que toda a população pertencia à Guarda Nacional, o que leva o então Presidente Jozé Rodrigues Jardim em 1841 a reclamar:

> "... *O Recrutamento em Goyaz, Srs., não pode apresentar o nº necessário para prehencher as vagas: em Goyaz todos são isenptos do recrutamento; todos são Guardas Nacionais; e se*

[92] Devido a limitação da renda mínima exigida para participar da Guarda Nacional, ela tornou-se uma força relativamente democrática, desaparecendo barreiras de classe e raça e prevalecendo um sistema de escrutínio individual e secreto para postos mais elevados.(WERNET,1986:35)

*hum, ou outro he recrutado, diserta sem receio, apenas se lhe abre o Portão do Quartel; esta a rasão por que não temos huma força, que auxilia effcazmente ao Poder Judiciário..."*[93]

A limitação da renda mínima exigida para compor a Guarda Nacional trouxe dificuldades permanentes em Goiás para um recrutamento geral. Fez-se necessária a manutenção da Guarda Municipal Permanente, extinta em todo o país desde agosto de 1832, mas que, na Província de Goiás, seria a representante dileta dos interesses da classe dominante, na introjeção de novos hábitos aos trabalhadores, pelo menos até 1850.

Nos documentos oficiais, o trabalhador era considerado sempre como preguiçoso, inútil e nocivo à sociedade, por adotar a inércia como opção de vida. A classe dominante tentou, inicialmente, uma estratégia voltada para os indígenas.

No Relatório de 1839, o Presidente da Província, D. José de Assis Mascarenhas, mostra os meios de civilizar as Nações Selvagens e de tirar delas grandes vantagens:

---

[93] Relatório do Presidente Jozé Rodrigues Jardim 1841, citado em Memórias Goianas 3,1986:195-196.

*"Que beneficios não resultaria a Província, quantos bens para a cauza da humanidade se os Indios fossem civilizados, e se domesticassem! Huma Tribu de Selvagens se converteria em trabalhadores proveitosos e uteis! A natureza se mostra aqui firme, e infatigavel na sua potência creadora; tudo parece prohibir o trabalho ao homem Silvestre; mas a constancia, a paciencia, e o tempo pódem conseguir tudo, alem disto os Indios mostrão grande habilidade para a navegação; podem com muita vantagem ser empregados na tripolação dos Barcos, que tem a navegar os Rios Araguaia e Maranhão.*[94]

A atitude depreciativa existente em relação ao trabalhador livre poderia levar à suposição

[94] Relatório do Presidente D. José de Assis Mascarenhas 1839, citado em Memórias Goianas 3,1986:163.

de que a classe dominante da Província de Goias estaria buscando legitimar a escravidão do indígena. Oficialmente, entretanto, pelo censo de 1832, foram encontrados apenas 994 indígenas, entre homens e mulheres, todos livres. Em relação ao indígena, a estratégia empregada não visava discipliná-lo para o trabalho, mas afastá-lo como o obstáculo que representava, à ocupação de novas terras e ao escoamento da produção.

Em todos os Relatórios dos Presidentes da Província são registrados aspectos relativos à *Catequeze, e Civilização dos Indios,* considerados por eles, como páginas negras que contam os horrores e atrocidades praticadas contra os goianos pelos selvagens. O Presidente D. José de Assis Mascarenhas, defensor ardoroso da disciplina que deveria ser dirigida ao gentio, exemplifica, sem reportar-se à origem e causa de *tão intranhavel ódio*:

> "...*os Povos intimados por este flagello tem abandonado suas excellentes, e ricas terras de cultura, e mineração, as pingues pastagens de seos gados, suas casas, e fazendas para serem inteiramente destruidas pelo*

*Gentio: o circulo das habitaçãoes civilizadas se vai estreitando cada vez mais.*

*...Eu estou intimamente convencido que grandes vantagens poderemos tirar d'aquelles que ate agora tem sido nossos inimigos e tãonocivos. Tal é o milagre da civilisação! fazer do Selvagem feroz amigo útil e proveitoso: os Indios são faceis de contentar, e attrair ainda com presentes os mais insignificantes, que infinitamente apreção."*[95]

Entre 1835 a 1838, foram organizadas diversas bandeiras para apresar e expulsar dos territórios - já ocupados ou não, por fazendas e vilas - os índios Canoeiro, Chavante e Cherente.[96] Em relação aos que viviam em paz, entre os *civilizados*, deveriam ser empregadas todas as estratégias normalmente destinadas aos demais trabalhadores. Necessário seria evitar, a traição, considerada

---

[95] Relatório do Presidente da Província D. José de assis Mascarenhas 1839, citado em Memórias Goianas 3,1986:158-159.

[96] Relatórios de 1835 a 1843, citado em Memórias Goianas 3,1986:36-74-110-158-180-198-210.

inevitável pelos Presidentes da Província. No mais, seriam disciplinados, cuidados em sua saúde - como consta dos documentos de Entrada e Saída dos Enfermos do Hospital de Caridade - e direcionados ao mercado de trabalho, em meio à carência constante da força de trabalho.

Diante da resistência implícita dos trabalhadores em aceitarem tais formas de controle social, colocando-se nas praças e ruas - onde pudessem ficar na recusa ao trabalho - eles expressam sua revolta através da resistência explícita dos grupos armados que assolavam toda a Província. A classe dominante empenhava-se em direcioná-los para a polícia, onde os Códigos de Posturas Policiais determinariam ou criariam a sua identidade, enquanto trabalhadores.

De acordo com as Posturas Policiais de Goiás, o Intendente da cidade seria o responsável pela introjeção dos novos hábitos de trabalho na população. O Juiz de Paz era eleito o representante do serviço policial e, não cumprindo com firmeza os seus deveres, era substituído pelos suplentes segundo a ordem de maior votação.

Tanto o Juiz de Paz quanto o Juiz de Facto deveriam ser fiscalizados pelo Juiz de Direito Letrado[97] . Tal fato, porém, não ocorria. Os

[97] O Juiz de Paz era incumbindo de conciliar partes desavindas, processar e julgar cobranças de pouco valor, e praticar outros atos civis ou criminais de sua

Juizes de Direito, escolhidos dentre os bacharéis em Direito, eram nomeados pelo Imperador. Porém, o centro do poder estava com o Juiz de Paz, armado com a truculência dos seus servidores, os inspetores de quarteirão. A autoridade de eleição popular era ( quase ) tudo, e a única de nomeação do governo central, nada. (WERNET,1986:42)

A preocupação dos Presidentes da Província com os Juizes de Paz devia-se ao poder de mando local de que eles estavam investidos.

Em 1836, Jozé Rodrigues Jardim dá início a uma articulação contra os Juizes de Paz, a qual teria prosseguimento entre seus sucessores. Segundo ele, a administração da Justiça criminal estava "confiada a homens faltos dos necessários conhecimentos e prática".[98] Esse Presidente havia sido, em 1831, eleito Juiz de Paz da cidade de Goiás cargo este muito simples, para quem fora sido eleito vereador, Juiz de Fora e Procurador Interino da Fazenda.

Essas articulações visavam impedir que a classe dominante viesse a perder seu poder na execução das estratégias que estavam sendo montadas,

---

alçada, inclusive realizar casamentos. O Juiz de Facto julgava segundo a sua consciência, sem fundamentar a sua decisão, enguanto o Juiz de Direito Letrado julgava segundo a prova dos autos e segundo o direito.Documentos Avulsos sobre a justiça,cx. 62, 1848.A.H.E.G.

[98] Relatório do Presidente da Província 1836, citado em Memórias Goianas 3,1986:53.

desde 1834, por indivíduos desvinculados da normatização.

> *"A administração da Justiça geralmente fallando he má: muitas são as causas que para isso concorrem; a principal he sem dúvida a falta de instrução: os Juizes de Paz ainda os mais honrados, e com as melhores intenções, muitas vezes nada querem fazer, receando commeter erros no Processo pelos quaes possão ser accusados e responsabilizados. Na maior parte das Villas e julgados os Juizes de Paz são lavradores, que inteiramente dedicados aos trabalhos da lavoura quasi nunca residem naquelles lugares..."*[99]

Para esse controle, uma das primeiras medidas a serem tomadas resultou na Lei de 1836, proibindo que os cidadãos pudessem exprimir

[99] Relatório do Presidente D. José de Assis Mascarenhas 1839, citado em Memórias Goianas 3,1986:155.

livremente suas idéias. Somente em 1840, o Presidente da Província iria pedir que fosse revogado o artigo proibitivo:

> "...*deixai, Srs., a todo o Cidadão exprimir livremente seus pensamentos, suas idéias; consenti que elles possão por meio de seos escriptos fallar com franquesa, e independencia sobre os actos do Governo, instruindo assim o Paiz. Se por hum lado podem ser grandes os abuzos da imprensa, por outro suas vantagens e benefícios são incomparavelmente maiores.*"[100]

Segundo esse Presidente, o problema estaria centralizado na pouca atenção que os Juizes dispensavam às fórmulas judiciais no preparo de processos, o que, no curso ordinário da Justiça, seria a garantia da honra, da liberdade, da vida e da fortuna dos Cidadãos. O Juiz, que dela se aparta, poderia ser,

---

[100] Relatório do Presidente D. José de Assis Mascarenhas 1840, citado em Memórias Goianas 3,1986:182.

com razão, acusado de querer impor suas paixões particulares à vontade da Lei.[101]

Todo cuidado seria pouco em se tratando de Juizes de Paz - responsáveis diretos pelas estratégias - que não estivessem comprometidos com os objetivos da classe dominante. A presença obstinada de seus diletos representantes, os inspetores de quarteirão, imporia as medidas aeristas e sanitárias na cidade de Goiás. A manutenção do poder passaria, inclusive, pelos empregados das secretarias do Governo, os quais deveriam ser da total confiança da autoridade, como advertia o Presidente Jozé Rodrigues Jardim :

> ..."*Sendo de grande importancia que os Empregados da Secretaria reunão a huma conducta regular, boa letra e aptidão, não julgo dispensável que sejão da confiança da Authoridade, perante a qual tem de servir, por quanto já mais servirá bem o Empregado, que lhe for opposto.*" [102]

---

[101] Relatório do Presidente D. José de Assis Mascarenhas 1840, citado em Memórias Goianas 3,1986:178.
[102] Relatório do Presidente Jozé Rodrigues Jardim 1835, citado em Memórias Goianas 3,1986:39-40.

Podemos perceber claramente a estrutura do poder da classe dominante nas atribuições do Intendente, que seriam, dentre outras, a de nomear o Subintendente, a quem caberia dividir a cidade em distritos dirigidos pelos inspetores de quarteirão.

A competência do Intendente também incluía tomar conhecimento das pessoas que viessem residir no território da cidade quando desconhecidas ou suspeitas. Tinha também a obrigação de fazer assinar o termo de bem viver a vadios, mendigos, ébrios e meretrizes que, com palavras e ações, perturbar a tranqüilidade publica e a paz das famílias.[103]

> *Art. 2º, Os Inspectores dos quarteirões serão obrigados a darem immediatamente parte aos Juízes de Paz, de todas as pessoas, que de novo aparecerem nos Distritos, com a informação necessária de onde elas vieram e a que fim e para onde se dirigem, e em que gênero de vida se empregam para no caso de que se conheça serem vadios ou malfeitores vagabundos,*

---

[103] Regulamento Policial do Município de Goiás de 31 de janeiro de 1842. F.C.G.

*responder com multas na conformidade da Lei."*[104]

Em cada um dos distritos em que a cidade foi dividida, o Subintendente seria o responsável pela fiscalização das obras municipais. Cabia-lhe propor a divisão dos distritos urbanos em sessões, devendo cada uma conter 25 casas habitadas e propor quantos Inspetores de quarteirão fossem necessários.[105]

Os Inspetores, nomeados pelo Intendente, mas propostos pelo Subintendente, eram escolhidos entre as pessoas bem conceituadas da cidade, maiores de 21 anos. Competia-lhes, principalmente, fiscalizar a atuação dos trabalhadores que, por ventura, se recusassem a trabalhar, como podemos observar no Mapa de Crimes e Infração de Posturas de 1842, assinado pelo Inspetor de quarteirão:

*"Mappa de que se servem o Artigo 185 do Regulamento Policial:*

---

[104] Resolução, caixa 0017, pacote 2, 1835. A.H.E.G.
[105] Regulamento Policial do Município de Goiás, 31 de janeiro de 1842. F.C.G.

&1: *Não tem entrado e nem sahido trabalhador algum, exceto os que vão com seus negócios.*
*&2: Nada tem occorrido a respeito de termo de Bem viver e de segurança, exceto alguns vadios que de novo não tem habito a trabalho.*
*&3: Houve uma prisão da parte do Inspector de Quarteirão pelo crime de vadiagem de Maria Gertrudes de Jesus no dia 8 de novembro do corrente anno.*
*&4: Não tem havido ajuntamento illícitos.* [106]

O controle exercido pelos Inspetores de quarteirão, através do Juiz de Paz, era tão eficaz que, desses mapas de crimes, podemos deduzir tipos de transgressão que eram considerados crimes. A saber: desobediência às autoridades, nestas incluídos o patrão, o senhor e até o carcereiro; abertura de cartas; ofensas às pessoas para fim de *melindro;* calúnias e injúrias; dano; ofensa à religiosidade, moral e bons costumes; sociedade secreta; ajuntamento ilícito; mendicidade; vagabundagem; uso de armas; uso

[106] A.H.E.G.: Mapa de Crimes, caixa 54, pacote 1.

de nome suposto; dívidas e, por fim, infração de Posturas.[107]

Detentores desse poder, os Juizes de Paz fiscalizariam inclusive os Inspetores que transgredissem as normas, com multas de sessenta mil réis ou o dobro em caso de reincidências.[108] Para eles ou para qualquer cidadão que tivesse meios, a postura era maleável, pois bastava reconhecerem que haviam transgredido e pagarem espontaneamente a multa, esta seria aceita, independente de qualquer processo.

Qualquer pessoa do povo teria o direito de requerer o cumprimento das Posturas, desde que possuísse endereço fixo e exercesse um trabalho. Nota-se grande preocupação com a omissão dos Inspetores, do Subintendente e, por que não, do próprio Intendente: nos casos que diziam respeito às *seitas, suborno e patronato, previam-se multas de dez a trinta mil réis.* [109]

Nos casos de patronato, pressupomos, inicialmente, que se referissem a abusos de autoridade de patrões, como aponta o Relatório de 1839:

---

[107] Ibid.
[108] Ibid.
[109] Posturas da Câmara da cidade de Goias, 1835,caixa 0017, pacote 2. A.H.E.G.

*"Eu ja vos disse, Srs., que o perverso despresa a Authoridade quando a vê sem força: esta huma das causas que mais se oppoem à marcha regular da Justiça. Ha ainda huma outra cauza muito introduzida na Sociedade, e que todos conhecem, he o patronato, que se apraz com a impunidade dos delinquentes e criminosos!"* [110]

Encontramos, entretanto, uma autuação de crime como patronato relativo à abertura de uma casa de correção para menores órfãos, apesar de que o Presidente Jozé Rodrigues Jardim, desde 1835, reconhecer a impossibilidade do funcionamento desses estabelecimentos, na época.

Em 1843, o Presidente Francisco Ferreira dos Santos Azevedo propôs o engajamento de três oficiais mecânicos franceses para ensinarem o ofício de marceneiro, carpinteiro engenheiro e ferreiro a meninos órfãos, retirando-os da ociosidade em que viviam - causa de tantos vícios - pois tantos braços, recebendo boa educação, poderiam ser úteis à suas

[110] Relatório do Presidente D.José de Assis Mascarenhas 1839, citado em Memórias Goianas 3,1986:156.

famílias e à Pátria. [111] Foi firmado um contrato de prestação de serviços com o ferreiro José Victor Esselin, que pedia trezentos mil réis anuais ao Governo da Província, comprometendo-se, dentre outras coisas, a ensinar o ofício gratuitamente a seis indivíduos, durante quatro anos, à escolha do governo:

> *"... aí foi vindo José Victor Esselin, francês de nacção, e por ele foi dicto, e declarado, que pelo presente termo se obrigava para com o Governo destas Províncias:*
> *1º a residir nesta cidade, por espaço de 4 annos, exercendo o seu offício de ferreiro com tenda aberta, sem que por título algum poder possa ausentar para outro luggar, ainda mesmo desta Província..."*[112]

---

[111] Relatório do Presidente Francisco dos Santos Azevedo 1843, citado em Memórias Goianas 3,1986:225-226.
[112] Documentos do Governo Provincial, 1843, cx.51.A.H.E.G.

Quando a infração fosse cometida por escravos e a punição não estivesse estipulada em alguma postura, deveriam ser conduzidos da primeira vez, ao seu senhor, para que o castigasse; na segunda vez, ao Juiz de Paz, onde a punição seria de acordo com a gravidade da infração. Os inspetores de quarteirão vigiariam também sobre o tratamento dispensado a esses escravos em suas "casas de ensino", cientificando a Câmara sobre os castigos que se praticassem e se estariam em conformidade com a Lei.[113]

Ao lado das estratégias de poder que regulavam vigilantemente a todos os trabalhadores, retirando-os, inicialmente, das aglomerações do centro da cidade para evitarem o ócio e, posteriormente, levando-os ao Hospital São Pedro de Alcântara para , discipliná-los segundo hábitos de higiene e saúde, podemos perceber os movimentos de resistências que, longe de serem organizados, representavam tentativas de quebrarem as formas de controle social.

O discurso normatizante da desocupação e da inutilidade desses trabalhadores em Goiás, longe de traduzir sua realidade, aponta-nos para a luta travada no interior dessa sociedade. Pelo Relatório de 1839, o Presidente D. José de Assis

---

[113] Posturas da Câmara de Goiás, 1831, caixa 0017, pacote 2. A.H.E.G.

Mascarenhas, mostrando-se preocupado com insurreições armadas na Comarca do norte, observava:

> "*...Srs. o Perverso não faz caso da Authoridade se a contempla sem força: a Authoridade he nulla não sendo respeitada, a anarchia propaga então seo mortal veneno, a ordem social se subverte, e a sociedade marcha a longos passos para a sua dissoluçào.*"[114]

Em todos os Relatórios dos Presidentes, a paz na Província era mencionada, como sendo constante graças ao "caráter pacífico dos goianos que descansavam à sombra das Leis". Observamos que, na cidade de Goiás, essa tranqüilidade harmônica respaldava-se na Guarda Municipal Permanente, a saber:

> "*...a firmesa destes Cidadãos armados se deve em parte a tranquilidade desta cidade; pela*

[114] Relatório do Presidente D. José de Assis Mascarenhas 1839, citado em Memórias Goianas 3,1986:141.

*sua vigilância descançamos tranquillos no silencio da noite; as Authoridades Judiciais tem encontrado nelles o devido auxílio para a execução das Leis, os insultos, os roubos, e os assassinios, quasi tem desapparecido. Tem sido occupados também com interessantes incumbências que lhe tem sido encarregados, e ao que com honra e probidade se há prestado."*[115]

Com a Guarda Municipal Permanente e os Inspetores de quarteirão, estaria delineada e aplicada toda a normatização imposta aos trabalhadores pela classe dominante, não somente na cidade de Goiás, como em toda a Província.

À luta travada - a princípio silenciosamente e, posteriormente, através de grupos armados que resistem às estratégias impostas, pela recusa ao trabalho e ocupação de terras - opõe-se o discurso e a opressão, na tentativa de preservar as forças municipais e imperiais.

---

[115] Relatório do Presidente da Província Jozé Rodrigues Jardim 1835, citado Memórias Goianas 3,1986:28.

Apesar da tranqüilidade reinar absoluta, somente nos discursos de abertura das sessões ordinárias da Assembléia Legislativa, a resistência dos trabalhadores, ao permanecerem nas ruas e praças sem trabalharem, fomentando revoltas, roubando propriedades e transmitindo doenças - de corpo e de alma - é percebida através dos processos criminais. A maioria deles diz respeito ao crime de mendicidade, roubo de gado e vadiagem.[116]

Em 1837, o Presidente da Província Luiz Gonzaga de Camargo Fleury pede providências da Assembléia Provincial a respeito de um certo Manoel de Almeida Salerna, que estava incomodando os habitantes de Conceição, Palma, Arraias e Cavalcante. Com um contingente de oitocentos homens - que aumentava constantemente - e incitado pelo *desejo de pilhagem* , fugiram Salerna e seus companheiros para a Província da Bahia, levando mais de seiscentas cabeças de gado *vacum e cavallar*, escravos, dinheiro, trastes e tudo quanto puderam roubar.

Segundo o Presidente, para que as pessoas da região reagissem, seria conveniente enviar-lhes uma força respeitável de praças de 1ª Linha. A Guarda Nacional desses lugares deveria ser convocada, pois o Governo usaria de todos os meios para captura-los, com o objetivo de desanimar os que, contando com a

---

[116] Mapa de crimes, caixa 54, pacote 01.A.H.E.G.

distância em que se achavam da Capital, arrojavam-se ao crime persuadidos de não serem perseguidos.[117]

No ano seguinte, o mesmo Presidente fala novamente da tranqüilidade de que gozava a Província e da quadrilha de Salerna, que fora morto no Arraial de Formosa por seu "fiel companheiro de atentados", preso no mesmo ano de 1837 com os que restavam do bando. Os outros componentes dirigiram-se à Província do Piauí. O interessante é que o dito Salerna fora preso, em 1834, na cidade de Goiás, por crime de vadiagem juntamente com um oficial mecânico - um ferreiro - que agredira o Inspetor de quarteirão da Rua da Abadia.[118]

Nesse mesmo ano tranqüilo, aconteceram na cidade de Goiás onze assassinatos, quatro tentativas de assassinatos e roubos diversos.[119]

Em 1839, a situação tornou-se mais grave, com incidentes gerais perturbando a ordem e a segurança da cidade e da Província. Na cidade de Goiás, foi morto o major Antonio Luiz Brandão, Inspetor

---

[117] Relatório do Presidente da Província Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, citado em Memórias Goianas 3,1986:64-65-66.

[118] Fórum da cidade Goiás:Cartório de Crimes, caixa 92. Correspondência da Presidência aos Juizes de Paz, 1835-1852. A.H.E.G.

[119] Mappas de Crimes, caixa 54, A.H.E.G. Relatório do Presidente Luiz Gonzaga de Camargo Flury, citado em Memórias Goianas 3,1986:123-124.

Interino da Thesouraria e Juiz de Paz, por um boliviano acompanhado de um escravo do Dr. João Gaudie Lei.

De acordo com o processo em que o boliviano foi condenado à pena máxima, esperava-se a decisão do Poder Moderador, pois o citado Juiz de Paz havia-lhe condenado a trinta dias de prisão com trabalhos, por ter sido preso sem a cédula do Inspetor de quarteirão, o que atestava seu crime de vadiagem, embora trabalhasse para o Dr. João Gaudie Lei. Consta também dos autos que o Dr. João era um desafeto antigo do Major assassinado. A ordem de prisão foi expedida contra o Dr. João, o boliviano José Miguel Carrilho e o escravo de nome Euquério.[120] O desfecho ocorreu segundo relata a correspondência dirigida pelo Presidente da Província ao Juiz de Paz e também, no Relatório a Assembléia Legislativa:

> *"Estou intimamente convencido, que os crimes tendem mais ou menos, a pertubar a tranquilidade, e segurança Publica, principalmente se são de certa naturesa, e revistido de certas circunstâncias:*

[120] Fórum da cidade de Goiás: Cartório de Crimes,caixa 72.
Correspondência da Presidência aos Juizes de Paz, 1835-1852. A.H.E.G.

*os desgraçados acontecimentos que occorrerão nesta Capital no dia 28 de abril passado provão esta verdade. (...) nesse mesmo dia a Escolta encarregada de prender ao Dr. João Gaudie Lei, se vio forçada como ella o affirma, a matar a hum seo escravo e ao mesmo doutor por terem resistido com armas de fogo a Ordem de Prisão."* [121]

Continuava a preocupação da classe dominante com os grupos armados que roubavam gado e atacavam as propriedades. Dois bandos ameaçavam a tranqüilidade pública; na comarca de Cavalcante, chefiado por Deodato de Souza Cunha, que foi detido a tempo de impedir que tais receios se concretizassem; outro, na comarca de Palma, limite com a Província de Minas Gerais, de onde malfeitores - vagabundos - entravam na Província de Goiás, com desculpa de trocarem fazendas por gado, quando na realidade estavam roubando.[122]

---

[121] Relatório do Presidente D. José de Assis Mascarenhas, 1839, citado em Memórias Goianas 3,1986:139-140.
[122] Relatório do Presidente da Província 1839, citado em Memórias Goianas 3,1986:140.

O incidente mais grave relacionava-se com uma força rebelde do Maranhão, com 180 homens, que haviam sitiado, Porto Imperial e, depois, a Vila de Carolina, comandados por Felix Alves Lima. Segundo o Presidente da Província, D. Joze de Assis Mascarenhas, outro grupo comandado por um certo Major Aroeira e combatido pela Guarda Nacional da Província do Maranhão, fora disperso anteriormente.[123]

Ao Presidente da Província de Goiás coube a honra de salvar das cinzas essas vilas, onde boa parte dos "facciosos" fora iludida pelos especuladores das fortunas alheias, como analisava a quela autoridade:

> *"Não erão os facciosos, que me assustavão, Senhores, era a espantosa desmoralização, o despreso, que de tinha pelas Authoridades, o esquecimento total da Lei, e da Justiça; vergonha será confessal o, mas nem por isso os factos são menos verdadeiros: o punhal, e o arcabuz decidião de tudo; fasia hum anno exactamente que só no mes de agosto se tinhão feito 14 assassinatos com a maior*

[123] Relatório do Presidente da Província 1840, citado em Memórias Goianas 3,1986:182-183-184-185.

*publicidade: o papel moeda não tinha credito algum, o cobre não era recebido; não se tinha feito alistamento de jurados, não havia Guarda Nacional: as attribuições das differentes Authoridades estavão confundidas e baralhadas; em fim tudo era confusão e desordem: aquelles povos desgraçados não gosavão dos bens, e vantagens d'hum Governo Livre; nem mesmo as da sociedade!!!*[124]

Essas notícias foram recebidas em maio de 1840, pelo Presidente ainda preocupado com o ocorrido, em Caxias no Maranhão, no ano anterior, com a reunião de "todos os mestiços, todas as castas oprimidas, todos os resíduos humanos espalhados pelas perseguições ou acossados pelas violências dos poderes públicos, numa solidariedade enorme e brutal, desgostosos aqui e ali nos vários quadros de perseguições, a se aproveitarem daquela chance de luta para se vingarem em cheio de seus sofrimentos há muito sopitados."(WERNET,1986:74)

---

[124] Relatório do Presidente da Província D. Joze de Assis Mascarenhas 1840, citado em Memórias Goianas 3, 1986:184-185.

A essa altura dos acontecimentos, lembrando-se dessa rebelião - conhecida como "balaiada" - e temendo que mais trabalhadores vindos das ínfimas camadas sociais dos campos e das cidades, aderissem ao movimento, a exemplo do grupo de Salerna que fora anistiados pela maioridade antecipada de D. Pedro II, o Governo da Província de Goiás intervém, contribuindo para o aceleramento do processo político do "regresso conservador" já em desenvolvimento na Província de Goiás com a nomeação de Jozé Rodrigues Jardim para a Presidência da Província e de seu Vice-Presidente Francisco Ferreira dos Santos, em 1841.[125]

> *"He muito lisongeiro o poder comunicar vos que a nossa Província se acha desassombrada dos males, que lhe estiverão eminentes: os dissidentes da Província do Maranhão, que tanto nos fizeram receiar pela Tranquilidade da nossa Província. Os rebeldes, ao ver no*

[125] O levante conhecido como Balaiada 1838-1840 foi caracterizado como um movimento envolvendo todas as camadas sociais, tendo como líderes os mestiços vaqueiros, Raimundo Gomes e Manoel Francisco dos Anjos Ferreira, o negro Cosme Bento das Chagas a frente de três mil escravos aquilombados e um rico fazendeiro, Lívio Lopes Castelo Branco. (HOLANDA,1985:158-163)

*Thono o Senhor D.Pedro II arrojarão as Armas, prostrarão aos seos pés, e ali encontrarão o balsamo saudavel o remédio efficaz para suas desgraças; foram annystiados. Prasa ao Senhor Seos Todo Poderoso restabelecer a paz em todo o Brasil, que só de paz precisa para se engrandecer."* [126]

A violência social que marcou a Província de Goiás de 1835 a 1843, diante das perturbações que ocorriam no restante do País, levou a classe dominante a organizar estratégias que purificassem os espaços públicos, para impedir que os trabalhadores resistissem ao código de posturas que refletia os interesses dessa classe.

Ao contrário do "mito" da índole pacífica do trabalhador em Goiás, referido nos Relatórios, há pistas contundentes que apontam a resistência desses trabalhadores em aceitarem a normatização do trabalho imposto.

A resistência forjada nas próprias formas de controle social manifestou-se de várias

[126] Relatório do Presidente da Província Jozé Rodrigues Jardim 1841, citado em Memórias Goianas 3,1986:191-192.

formas dispersa, no tempo e no espaço. Contrapondo à reorganização do espaço público da cidade e às cadeias impostas pelas posturas sanitárias que os excluíam dessa sociedade, os trabalhadores conseguiram a necessária força da coesão e da continuidade para a luta.

> *"A Província está tranquilla e permanecerá a sombra das Leis onde os Goyanos disfrutatão os bens de paz. A cabana do pobre como o Palácio do rico gosão deste bem inexplicável! Que doce consolação! E se a Assembléia se persuade que a paz de que gosamos he em parte devido ao carácter docil e pacifico dos Goyanos também reconhece, que ella he devida à sabedoria e dexteridade com que V.Ex. sustenta o governo."*[127]

---

[127] Resposta que a Assembleia Legislativa Provincial enviou ao Presidente Jozé Rodrigues Jardim 1835, citado em Memórias Goianas 3,1986:41-42.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se analisar a Província de Goiás a partir da década de 1830, percebemos nitidamente que essa região transformava-se em importante entreposto comercial, concomitante ao desenvolvimento da agricultura e pecuária, mantendo intercâmbio com as Províncias do Pará, Maranhão, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Mato Grosso.

Essas transformações são observadas através da reordenação do espaço público da cidade de Goiás, onde praças e ruas anteriormente vistas como locais para aglomerações tornam-se locais de renovação de princípios econômicos e políticos.

As praças e ruas que serviram como foco da vida social da cidade para o conflito, as resistências e as estratégias sanitárias deveriam, a partir de agora, adaptarem-se às novas experiência e possibilidades econômicas da classe dominante.

O centro da cidade foi então "purificado" através de dois processos. Primeiro as inovações da arquitetura e urbanização, onde defendia-se a relação de que a doença decorre da pobreza e de péssimas condições de moradia, dejetos acumulados e no ar viciado que não se renova. Através da teoria miasmática, a saúde tornou-se uma questão de arquitetura e não somente de medicina, pois esta descobria os problemas que seriam solucionados pela a outra.

Posteriormente, com o espaço público reorganizado, as práticas sanitárias estarão executando o discurso da classe dominante, no sentido de proibir-se aglomerações que impediam a circulação do ar. Os trabalhadores se que recusavam a trabalhar, os doentes, mendigos, as pessoas vindas de outras Províncias, que não encontravam trabalho e fomentavam formas de resistências, seja através do furto, do assassinato ou de rebeliões, seriam controlados pelas posturas policiais.

Esses processos tornam-se perceptíveis nas formas de controle exercidas pela

classe dominante: Câmara Municipal, Assembléia Provincial através do Hospital São Pedro de Alcântara, cadeia e cemitério da cidade de Goiás. As estratégias colocadas em prática na capital da Província seriam depois aprovadas para outras vilas, julgados ou arraiais.

O Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara tornou-se o laboratório para introjetar-se novos hábitos de higiene e controle das experiências de vida dos trabalhadores. Os trabalhadores foram divididos pelo Hospital em duas categorias: trabalhadores doentes pobres, possuidores de renda anual até cem mil réis e tratados internos e externamente e, aqueles que nada possuíam, os mendigos, que eram cuidados em uma chácara fora da cidade.

Esse controle incide sobre os cuidados com a saúde dos trabalhadores, evitando-se a todo custo, qualquer contaminação dos sãos pelos doentes de lepra, morféia, tuberculose, dentre outras e, principalmente, o contágio de idéias contrárias ao hábito do trabalho, em meio à abundância de terras devolutas.

Para a classe dominante, os trabalhadores eram rotulados como vadios e vagabundos. Os vadios - também chamados de camaradas e agregados - incluíam os grupos de trabalhadores que se recusavam a trabalhar ou abandonavam seus patrões depois de

arrematarem o trabalho. Sobre eles, exercia-se controle, através dos fiscais de quarteirão evitando a "cabulação" do trabalho; da Guarda Municipal Permanente, prevenindo sedições e impedindo que os agregados abandonassem seus patrões; e do carcereiro da cadeia, cuidando do cumprimento dos trabalhos degradantes como o recolhimento do lixo, dos cadáveres de animais e das águas servidas.

Os vagabundos seriam aqueles que "vagueavam" sem endereço fixo, ora em busca de trabalho, ora fugindo do recrutamento. Considerados perigosos pela classe dominante, pois, na falta de trabalho ou, não adaptados a ele, e cansados de perambularem de cidade em cidade, por apenas três meses - quando vencia a cédula de permanência autorizada pelo Juiz de Paz - alternavam-se em grupos que ocupavam terras e roubavam gado. Por esse discurso teciam-se as redes de controle sobre os trabalhadores "livres", escravos e indígenas - o "gentio" que ocupava as melhores pastagens para o gado *vaccum e cavalar* e as terras mais férteis para a agricultura.

Nesses meios de controles, a normatização imposta e percebida em meio ao discurso da classe dominante choca-se contra surdas resistências, a princípio, transformando-se em rebeliões de grupos armados, a exemplo do que ocorria nas Províncias vizinhas do Maranhão, Pará e Bahia, na década de 1830.

A preocupação principal nos discursos dos Presidentes da Província, entre 1835 e 1843, seria com a ocupação das terras pela posse. Havia a necessidade de força de trabalho, tanto na cidade quanto no campo, pois já havia também a ocupação de grandes extensões de terras pelos grandes fazendeiros e agricultores. Seria necessário ocupar de fato a terra, evitando a posse por aqueles que "deveriam" trabalhar.

As conseqüências dessa ordem de preocupação foram as resistências às estratégias de purificação dos espaços - espaço público, na cidade e espaço privado, no campo - seja através da recusa em trabalhar ou do ataque à propriedade alheia pelo roubo e ocupação de terras.

Assim, fechava-se o círculo: a imposição das estratégias dirigidas aos trabalhadores, apesar dos discursos dos Presidentes de Província caracterizarem sua inutilidade revelou a importância de sua utilidade real, enquanto força de trabalho com saúde, higienizada, disciplinada e apta a reconhecer os legítimos proprietários da região dos "*guayazes*".

Finalmente, a resistência, sob a forma de recusa ao trabalho e rebeliões, aglutinava elementos heterogêneos da cidade e do campo, assustando profundamente a classe dominante. Faziam-se necessárias novas estratégias de controle...

Novas resistências seriam desencadeadas...

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

1- **ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DE GOIÁS ( A.H.E.G.):**

- caixa 0017, pacote 02: Relatório (1836)
- caixa 0017, pacote 02: Paço do Conselho Geral de Goiás, Resolução Nº 6.(1835)
- caixa 36, Leis Provinciais: correspondências, 1842.
- I Tomo do Livro da Lei Goyana
- caixa 0013, pacote 01, Período de Abrangência: 1825.
- caixa 0020, pacote 01, 1836-A
- Jornal Correio Official de Goyaz, 22 de fevereiro 1840, nº 249.
- "Correspondência da Presidência da Província de Goiás para as autoridades de fora" (1836-1845).
- "Correspondência da Presidência da Província aos Juizes de Paz(1835-1852)

- caixa 0023, 0024, 0028, 0030, 0032, 0035, 0037, Assembléia Legislativa Provincial, (1835,1837, 1839, 1840, 1841, 1842, 1844).

- Caixa 0028, 0040, 0055, Câmara Municipal de Goiás, (1837, 1844, 1848).

- caixa 0062, Documentos avulsos sobre a Justiça Provincial, (1848).

**2- FUNDAÇÃO CULTURAL DE GOIÁS = FUNDAÇÃO FREI SIMÃO DORVI (F.C.G.):**

**DÉCADA DE 1831 - 1840**

-

- pedido de utensílios para o Hospital (1835)

- autorização para tratamento de pobre (1839)

- pedido de criação de portaria que informa o estado de saúde de um recruta (1837)

- despesas com gêneros alimentícios (1835)

- Correspondência do Procurador da Fazenda João Chisortano Pinto da Fonseca ao Presidente da Província Luiz Gonzaga de Camargo Fleury (1837)

- dietas dos enfermos (1833,1837, 1838)

- pagamento ao caixeiro da botica (1837)

- balancete das operações realizadas na farmácia do Hospital de Caridade (1838)

- recebimentos (1837)

- petição para tratamento de doente escravo(1837)

- contabilidade do Hospital no ano de 1836

- suprimentos para botica (1838)

- relação de pessoas que devem a botica(1839)

- balanço de remédios da botica (1839)

- Irmandade diversas (1835, 1836 e 1837)

- gratificações de empregados do Hospital (1835)

- relação de pessoas que devem ao Hospital (1831)

- loucos na cadeia (1837)

- Posturas sobre a cidade de Goiás, art. 9, (1836)

- Mapas de Entrada, Saídas e Existência de enfermos do Hospital(1837,1838,1839,1840)

- Lei Provincial nº 26, art.3, 6, Titulo II, (1835)

**DÉCADA DE 1841 - 1850**

- documentos avulsos referentes ao Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara, (1840, 1844, 1845)

- relação do movimento de entrada e saída de enfermos(1831-1845)

- mapa diário de dieta (1849)

- contabilidade do Hospital (1843)

- Correspondência do Presidente dos Vereadores da Câmara Municipal da cidade de Goiás para o Presidente da Província (1842)

- Documentos Avulsos, Correspondência do Boticário Francisco Antonio de Azeredo ao seu substituto Vicente Moretti Foggia, 23 março 1852.

- relação de roubo de remédios da botica pelo caixeiro (1847,1848,1849)

- autorização do governo para compra de remédio, objetos e drogas (1845,1850)

- recibos de quantias dadas ao Hospital pelo ex-presidente José Rodrigues Jardim (1850)

- correspondência do governo (1849)

- relação de remédios (1842)

- ofícios do Visconde de Ipanema (1846)

- envio de dinheiro do Governo ao Hospital (1842)

- mapa geral de despesas (1849)

- vencimento de empregados do Hospital (1844)

- vale dos empregados do Hospital (1841)

- Tesouraria da Fazenda (1844)

- pagamento de empregados e serventes (1843,1844)

- relatório sobre o Hospital (1843)

- procuração do Visconde de Ipanema (1850)

- correspondência do Conde de Ipanema (1840)

- relação de gêneros alimentícios (1849)

- recibo entregue à Provedoria da Fazenda pelo administrador do Hospital (1845)

- petições e portarias diversas (1841, 1842, 1843, 1848)

- requisição de utensílios (1842)

- sustentação de presos pobres (1841)

- compras de sortimentos para a botica (1843,1849)

- requisição de medicamentos (1841, 1842, 1843)

- relação de pessoas que devem à botica (1841 a 1850)

- mapa geral das despesas (1849)

- conta-corrente de gêneros alimentícios (1849, 1850)

- recibos variados (1842)

- lançamento de contas-correntes (1848)

- relação de roupas de homens e mulheres (1843)

- Ato 22, Postura Policial de Goyaz,(1844)

- conta da Receita e Despeza que presta o Procurador da Câmara Municipal (1841 a 1842)

- mapas diários de dietas e receitas para os enfermos do Hospital(1843)

**DÉCADA DE 1851-1860**

- mapa de dieta para enfermos do Hospital (1852,1849,1851)
- entrada e saída de enfermos (1852)
- tabela das rações dos empregados do Hospital(1852)
- mapa geral das despesas feitas no Hospital (1852,1851)
- relação de roubo dos remédios da botica pelo caixeiro viajante (1852)
- falta de cômodos para internamento de militares (1852)
- licitação pública ao Hospital (1852)
- cemitério ( governo cobrando o déficit do cemitério ao Hospital 1859,1860,1861)
- presos no Hospital (1860)
- compras (1859)
- pessoas que devem ao Hospital (1859)
- pedido de sepultura perpétua - vários - (1860)
- correspondência da Junta do Hospital (1852,1859)
- folha de pagamento de empregados (1859)
- diário de rendimento de taxa cobrada (1852, 1853)
- conta-corrente do Hospital (1856 a 1860)
- contas a pagar do Hospital (1851 a 1855)

## DÉCADA DE 1861-1870

- entrada de escravos no Hospital ( 1868, 1869)
- cemitério ( governo cobrindo o déficit 1861, 1862)
- pagamento de pensionista escravo (1864)
- pagamento pelo Palácio do Governo do sustento de índios que estiveram no Hospital (1867)
- correspondências diversas (1861,1863,1864,1865,1868,1870)
- Visconde de Ipanema, envio de verba ao Hospital (1865,1868,1869)
- balanço do Hospital (1866)
- pagamento de empregados (1862)
- medicamentos para a cadeia (1869)
- número de sepulturas e enterros (1861)
- ofícios do Ministério da Guerra (1863)
- abaixo-assinado dos funcionários do Hospital (substituição do chá pelo café em 1870)
- pedido de sepultura perpétua - vários - (1864,1867)
- pagamento de servente do cemitério(1864)
- compras para o Hospital ( 1865,1869)
- livro de contas (1866)
- declaração de benfeitorias de uma chácara (1869)

- imposto urbano (1869,1870)
- pagamento de foro (1861)
- apólices do Hospital de Caridade (1866)
- Irmandade N.Sra. do Rosário (1863)
- impedimento de casamento (1864)

- Atas da Câmara, sessão de junho de 1877
- relatório do zelador do cemitério em 6 de maio de 1861.
- regulamento do Cemitério de Meia Ponte(1869)

**DÉCADA DE 1871-1880**

- mapa diário de dieta dos enfermos e ração dos empregados ( 1873)
- licitação pública para o Hospital (1877)
- entrada de doentes no Hospital (1873)
- medicamentos (1873)
- livro de ponto (1875)
- prestação de contas (1871)
- relação das pessoas que faziam a navegação do Araguaia (1879)
- pedido de dinheiro para o Hospital (1874)
- pagamento de Vicente Moretti Foggia (1874,1875)
- folha de pagamento (1871,1876,1878)
- mapa geral de despesa do Hospital (1873)

- gratificação para funcionário (1871)
- contas gerais de compra e recebimentos de gêneros alimentícios (1871,1872,1873)
- habilitação para casamento (1876,1878)
- medicamentos fornecidos aos enfermos (1873)
- eleição dos funcionários (1878,1879)
- correspondências (1871)

**DÉCADA DE 1881-1890**

- pensionistas - escravos internados no hospital (1883,1882,1884, 1886)
- relação dos desvalidos (1884)
- pagamento de presos utilizados no serviço da cidade de Goiás (1886)
- correspondência (1881,1882,1883,1884)
- despesa com gêneros (1884)
- Reunião da Junta Administrativa do Hospital - receita e despesa (1888)
- compras e fornecimento de gêneros alimentícios (1890)
- receituário (1886,1881)
- ata da Câmara de Goiás (1884)
- Diário de Pernambuco (1888)
- balanço do Hospital (1884)

- receitas (1882)
- pensionistas tratados no Hospital (1881,1882,1883,1885)
- habilitações para casamento(1881,1882,1883)
- contas e receitas (1885)
- petições da Câmara (1886)
- eleição da Irmandade de N.Sr. dos Passos (1884)

**3- INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE GOIÂNIA (I.H.G.G):**

- Livro da Lei Goyana, Resolução nº 102, título I,(1836)
- Livro da Lei Goyana, Resolução nº 01: Alteração da Lei nº 11 de 5 de setembro 1838.
- Livro das Leis Goianas, Lei nº 10(1846)
- Constituição de 25 de março de 1824.

**4- FÓRUM DA CIDADE DE GOIÁS:**

- Cartório de Crimes, caixa 72
- Cartório de Crimes, caixa 92

**4- ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO ( A.N.R.J)**

- códice 808, folha 96: Censo da população da Província de Goyáz, 1832.
- códice 808, volume 1, folha 117: Mapa Estatístico da População da Província de Goyáz, 1848.

**BIBLIOGRAFIA:**


01- BRETAS, Genesco Ferreira.História da Instrução Pública em Goiás. Goiânia:CEGRAF, 1991.

02-CHERNOVIZ, Pedro L. N.Dicionário de Medicina Popular e das Sciencias Accessários para uso das familias. vol. 1, 6 ª ed.,Pariz,1890.

03-HOLANDA, Sérgio Buarque de. História Geral da Civilização Brasileira. II: O Brasil Monárquico.2.Dispersão e Unidade.São Paulo: Difel,1985.

04-MAURO, Frèdéric. O Brasil no Tempo de D. Pedro II (1831-1889). Trad. Tomás R. Bueno São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

05-MEMÓRIAS GOIANAS 3.(Relatórios Políticos, Administrativos, Econômicos, Sociais etc. dos Governos da Província de Goiás de 1835-1843). Goiânia: Ed. Universidade Católica de Goiás, 1986.

06-MINAYO, Maria Cecília de Souza. O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 2 ed., São Paulo-Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 1993.

07-NOVAES,, H. M. Dutilh. A Puericultura em Questão. Dissertação de Mestrado, São Paulo:Faculdade de Medicina USP, 1979.

08-REIS, João José. A Morte é uma Festa: Ritos fúnebres e Revolta Popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

09-REIS F. , Nestor Goulart. Contribuição ao estudo da Evolução Urbana do Brasil. São Paulo Pioneira: EDUSP, 1968.

10-SAINT-HILAIRE, Auguste. Viagem à Província de Goiás. Trad. Regina Régis Junqueira, Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, São Paulo: Ed. USP., 1975.

11-SENNETT, Richard. O declínio do Homem Público: As tiranias da Intimidade. São Paulo:Companhia das Letras, 1988.

12-TOMPSON, E. P. Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro:Paz e Terra, 1987.

13-_____. A Miséria da Teoria ou um planetário de erros.Rio de Janeiro: Zahar Editores,1981.

14-VASCONCELLOS, Silvio.Arquitetura: Dois estudos. 2ª ed.,Goiânia: MEC/SESU/PIMEG-ARQ/UCG, 1983.

15-WERNET, Augustin. O Período Regencial 1831-1840. São Paulo: Global, 1982.